

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.013

BELÉM — SÁBADO, 17 DE ABRIL DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES
NESTA
EDIÇÃO



—xx—

DECRETO N. 7522

PORTARIAS Ns. 1471,
1476

DECRETOS

Do Governo do Estado

—xx—

PORTARIAS Ns. 18 e 19

Do Departamento de
Aguas e Esgotos

—xx—

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL DE CONS-

TITUIÇÃO

Da Amazônia Turismo
Empreendimentos S/A

—xx—

AVISO DE ALIENAÇÃO

Do Instituto Nacional de
Previdência Social — Su-
perintendência no Pará

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-

RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. HÉLIO MOKARZEL, em
exercício

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINAS: 6 e 7

POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

Relatório, Balanço, Demonstração e Parecer do Conselho Fiscal

DECRETO N. 7.522 DE 15 DE ABRIL DE 1971
Decreta luto oficial no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido hoje, nesta Capital, do Excellentíssimo Senhor Doutor Salvador Rangel de Borborema;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Estado do Pará pelo ilustre morto, em sua longa existência, ultimamente no exercício da elevada função de Consultor Geral do Estado, bem como, nas de Secretário de Estado, bem como, nas de Secretário de Estado do Interior e Justiça e Secretário de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que no exercício dessas funções revelou, a par de notável saber jurídico, qualidades morais do mais alto valor;

CONSIDERANDO que a morte do Doutor SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA constitui perda para o Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica declarado luto oficial no Território do Estado do Pará pelo período de três (3) dias, como homenagem póstuma ao Doutor SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 1471 DE 14 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 2900/71/DSP,

RESOLVE:

Mandar servir no Teatro da Paz, até 31 de dezembro do corrente ano, Otilia Rodrigues Chaves, ocupante do cargo de Oficial de Adminis-

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

tração, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1476 DE 13 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Delegar poderes ao Exmo sr. Doutor Secretário de Estado de Educação para assinar, na qualidade de Representante do Governo do Estado do Pará, diversos Convênios a serem firmados com o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado: no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 203, da Lei n. 3.653, de 27.01.1966 (Código Judiciário do Estado), Resolve nomear Sulamita Silva Diniz, Escrevente Juramentada há quinze (15) anos do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Capanema, para exercer o cargo, em caráter efetivo, de Tabelião e mais anexos do referido Cartório, vago com a aposentadoria do titular, Raimundo Lauro Damasceno.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 12.3.1971, o bacharel em direito Waldemiro Freitas Filho, do cargo de Pretor do Interior, com lotação em Anajás, Término da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1971.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz da Silva Cordovil, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de janeiro a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7607)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Avelino Ferreira, Dia-rista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de fevereiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7602)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Batista Carvalho, Dia-rista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7603)

DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucy Macêdo Cordeiro, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de fevereiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira
Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7596)

DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Dias de Lima, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de fevereiro a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira
Cascaes

Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7595)

DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Parente Pantoja, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de março a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira

Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7596)

DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Luiza Fonseca Lindoso Melo, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira

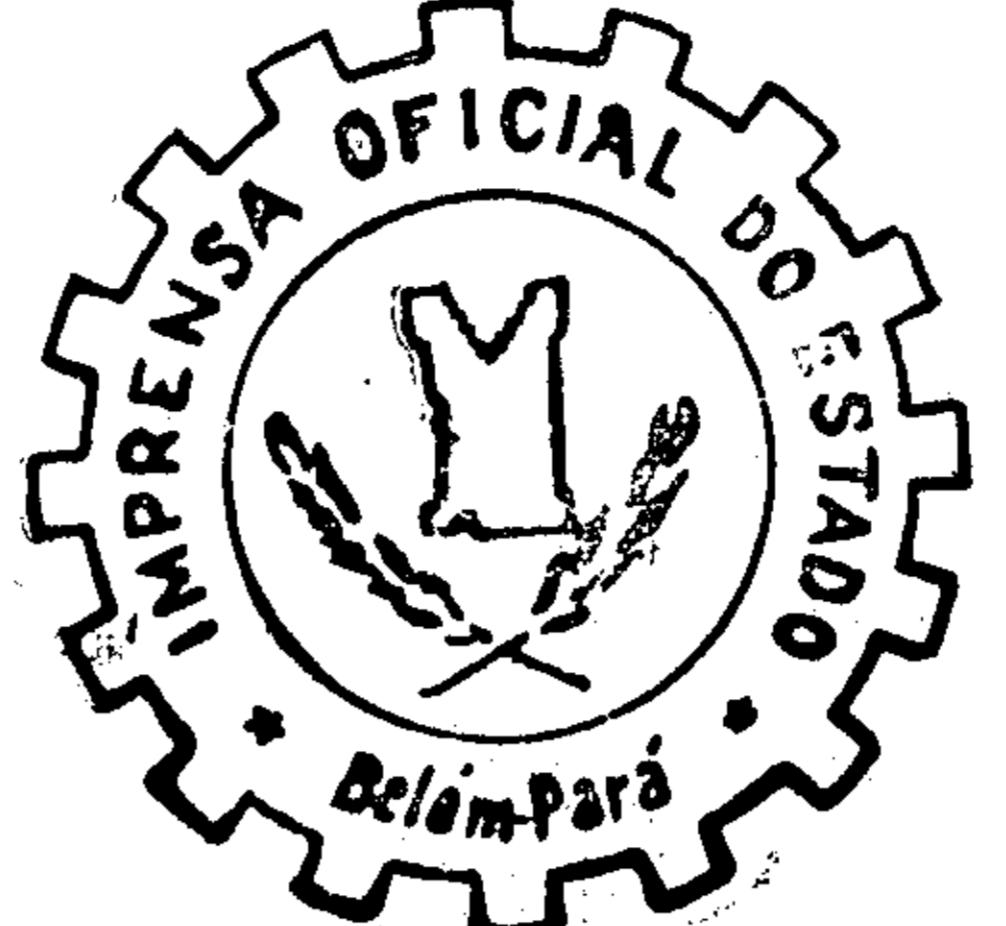
Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7592)

DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ecilda Loureiro Rodrigues, ocupante do cargo de Ajudante, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Cen-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários
Número avulso Cr\$ 0,40	Número atra- sado ao ano, aumenta 0,10
NA CAPITAL:	Publicações
Anual 95,00	Página comum, cada centíme- tro 2,50
Semestral 47,50	Página de Con- tabilidade —
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	preço fixo 300,00
Anual 120,00	
Semestral 60,00	

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07:30 às 12:30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.**

tro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7588)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Chaves Pereira, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de março a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Allene Sebastiana Araújo Ferreira, ocupante do cargo de Estatístico Sanitário, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de

24 de fevereiro a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7599)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de dezembro de 1970, que concedeu de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Inálida Martins Coêlho, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 24 de janeiro a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7612)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Liana Alba Costa de Oliveira, ocupante do cargo de Ajudante, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7606)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marinete Barbosa Cassundé, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 1º de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7613)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Inálida Martins Coêlho, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7611)

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7614)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Vale de Souza, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 1º de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7613)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mario Martins Aragão, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de dezembro do ano próximo passado a 15 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel de Souza Chagas, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira

Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7617)

**DECRETO DE 2 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Benvindo da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 26 de fevereiro a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira

Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7623)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO DE 19 DE AGOSTO
DE 1970**

O Governador do Estado resolve aposentar de acôr-

do com o art. 180, da Constituição Política do Estado, de 15.5.1967; arts. 1º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Paula dos Santos Menezes, no cargo de Professor não Titulado, EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola do lugar Eumaru — Município de Inhangapí), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.356,00
10% de adicional ..	135,60
<hr/>	
Cr\$ 1.491,60	
<hr/>	

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7863 de 12.3.1971.

(G. — Reg. n. 7616)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º § 2º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II e 167 da mesma Lei n. 749, Lídia Cabral Sarmento, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), percebendo nessa situação os proventos anuais de

Cr\$ 1.356,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta e Seis Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 1.356,00
do cargo Cr\$ 1.356,00
<hr/>	

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7862 de 12.3.1971.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0429 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
delegar apresentou em processo interno n. 0023/71-3a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumprase.

seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. 892/69-DG

PORTARIA N. 0431 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
Conceder, a contar de 28 de janeiro de 1971, ao servidor Manoel Lopes de Sena, braçal da 3a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0019/71-3a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. 892/69-DG

(Ext. Reg. n. 1131-Dia-16.4.71)

PORTARIA N. 0430 — DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
Conceder, a contar de 5 de fevereiro de 1971, ao servidor Raimundo Vieira dos Santos, braçal da 3a. Divisão Regional, o pagamento do benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 645/66-CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0025/71-3a. DR, Quatro certidões de nascimento de

Registre-se, publique-se e cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. 892/69-DG

(Ext. Reg. n. 1131-Dia-16.4.71)

ANÚNCIOS

POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 1970
C.G.C.—M.F. 04.897.146/1

Senhores Acionistas:

Temos a grata satisfação de dirigirmo-nos a Vv. Ss. para apresentar-lhes o Balanço Geral de nossas atividades desenvolvidas durante o exercício de 1970:

1. As metas de produção e vendas estabelecidas em 1969, para o presente exercício foram efetivamente alcançadas e se expressam nos seguintes valores:

Faturamento em 1969: Cr\$ 1.516.486,40
Faturamento em 1970: Cr\$ 2.470.869,92

2. A política geral fixada para a condução dos negócios da Empresa, durante o exercício que ora finda, recomendava, por um lado, fossem tomadas todas as providências no sentido de evitar a elevação de seu passivo exigível, e por outro lado, a suspensão provisória de novos investimentos em ativos fixos, até que se estabilizassem seus níveis de capital de giro próprio. Assim, estaria a Empresa capacitada a retomar seu programa de inversões em equipamentos, previstos no projeto de ampliação, aprovado pela SUDAM. Esta foi a diretriz adotada e os números abaixo visam expressá-la:

a) Dos passivos exigíveis:

Em 1969: Cr\$ 1.137.796,27
Em 1970: Cr\$ 1.128.211,07

b) Dos ativos disponíveis e realizáveis:

Em 1969: Cr\$ 1.061.353,96
Em 1970: Cr\$ 1.671.349,59

c) Dos níveis de capital de giro próprio:

Em 1969: (-) Cr\$ 76.442,31
Em 1970: (+) Cr\$ 543.138,52

3. O montante de recursos financeiros, próprios e dos incentivos fiscais, disponíveis para aplicação durante o próximo exercício, situa-se em Cr\$ 1.250.201,74 e respondem pelas expectativas de investimentos previstos no projeto aprovado.

4. Finalmente, considerados os números constantes do Balanço Geral, em anexo, e os esclarecimentos acima relatados, reafirmamos nossa convicção de havermos conduzido a administração visando sempre os mais altos interesses da Empresa. Manifestamos a Vv. Ss. nossos agradecimentos pela confiança que nos foi creditada e pelo contínuo apoio que recebemos na desincumbência de sessou em Belém, 31 de dezembro de 1970.

Engº CARLOS ACATAUASSU NUNES

Diretor-Superintendente

C.P.F. 000214022

Engº CARLOS MOACIR DE AZEVEDO

GUAPINDAIA

Diretor Industrial

C.P.F. 000407622

**BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1970**

A T I V O

DISPONIVEL
Caixa e Bancos 166.088,73

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber 1.129.983,73

Menos: Títulos Deg.

Contados 586.170,11 543.813,64

Clientes	1.970,99
Indeniz. p/Avarias a Receber	6.217,57
Salário Família a Receber	4.484,75
Adiantamento a Representantes ..	19.096,49
Adiantamento p/Desp. de Viagens ..	925,00
Adiantamento a Empregados ..	61.015,36
Almoxarifado — Materiais de Operações ..	326.696,56
Almoxarifado — Produtos ..	69.417,94
Materiais em Trânsito	174.426,59
Acionistas c/Capital	296.917,00 1.504.982,69

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
F.G.T.S. — Não Optantes	118,72
Obrig. Reaj. Tesouro Nacional	108,05
Empréstimos Compulsórios	52,40 279,17

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Maquinismos e Equipamentos	651.995,24
Ferramentas	14.342,74
Móveis e Utensílios	83.568,26
Imóveis de Uso Próprio	42.348,00
Instalações	62.939,07
Veículos	40.899,46
Equipamentos de Comunicações	7.377,36
Utensílios do Restaurante	5.062,50
Biblioteca	187,50
Construções em Andamento	33.537,42
Construções Termicas	575.322,64
Bens c/Reavaliação	67.285,73
Implant. Proj. Industrial	766.314,22 2.351.180,14

Imobilizações Financeiras

Ações e Participações	107,00
Dep. p/Investimento-Lei 5174	262,00
Direitos s/Linhas Telefônicas	7.200,00 7.569,00 2.358.749,14

PENDENTE

Encargos de Inst. a Ressarcir	160.262,69
Menos: Resultado Positivo d/Exercício	61.308,22 98.954,47

COMPENSADO

Ações Caucionadas	300,00
Seguros em Vigor	518.610,00
Bancos c/Cobrança	56.682,33 575.592,33

Cr\$ 4.704.645,53

P A S S I V O

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores	
Materia Prima	466.876,93
Materia Secundária e Embalagens	85.335,12

Maquinismos e Equipamentos ...	28.937,50
Materiais Diversos	15.453,24
Títulos a Pagar	163.500,00
Enc. Sociais e Retenções na Fonte ..	24.652,00
Impostos a Pagar	205.069,24
Contas a Pagar Diversas	51.633,32
Comissões a Pagar	2.483,61
Contas Correntes	11.667,35
	1.025.608,31
 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Financiamentos Diversos	102.602,76
 NAO EXIGIVEL	
Capital Autoriza- do	3.000.000,00
Menos: Ações a Subs- crever	221.891,00
	2.778.109,00
Provisão p/Devedores Duvidosos ..	37.729,40
Fundo p/Correção Monetária	67.285,73
Fundo de Depreciação	91.818,85
Fundo de Amortização das Insta- lações	25.671,78
Fundo de Indenizações Trabalhis- tas	227,37
	3.000.842,13
 COMPENSADO	
Caução da Diretoria	300,00
Apólices de Seguros	518.610,00
Titulos em Cobrança	56.682,33
	575.592,33
	Cr\$ 4.704.645,53

Importa o presente Balanço no valor de Cr\$ 4.704.645,53
(Quatro milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e quaren- ta e cinco cruzeiros e cincuenta e três centavos) cuja exatidão confirmamos e aprovamos.

Belém — Pá., 31 de dezembro de 1970.

- a) FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA PINTO
Téc. Contabilidade C.R.C. Pá. 12.12
CPF 001284492
- a) Engº CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor-Superintendente
C.P.F. 000314022
- a) Engº CARLOS MOACIR DE AZEVEDO
GUAPINDAIA
Diretor-Industrial
C.P.F. 000407622

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO — 1970

DÉBITO

Despesas Financeiras	85.045,46
Despesas c/Venda de Produtos	196.533,74
	281.579,20
Reajuste de Rec. e Desp. Exerc.	
Provisão para Devedores Duvidosos	37.729,40
Passados	17.815,17
 DEPRECIAÇÕES	
De Maquinismos e Equipamentos ..	65.199,52
De Ferramentas	1.434,27
De Móveis e Utensílios	4.178,41
De Veículos	8.179,88
De Equipamentos de Comunicações ..	737,73
De Utensílios do Restaurante	506,25
	80.236,06

Amortização das Instalações	12.587,80
Resultado Positivo deste Exercício	61.308,22

Cr\$ 491.255,85

CRÉDITO

Venda de Produtos	2.470.869,92
Menos — Custo de Prod. Vendidos	2.010.107,30
Lucro Bruto Operacional	460.762,62
Receitas Financeiras	7.706,60
Receitas Diversas	8.537,45
	16.244,05
Devedores Duvidosos (Reversão) Saldo	14.249,18

Cr\$ 491.255,85

Belém—Pá., 31 de dezembro de 1970.

a) FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA PINTO
Téc. - Contabilidade C.R.C.-Pa. 12.12
CPF—001284492

- a) CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor-Superintendente
- a) CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Diretor-Industrial

PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Em cumprimento ao que determina a Lei e os Estatutos da Sociedade, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de POLIPLAST S.A., PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, após terem examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", e os documentos referentes ao Exercício de 1970, encontraram tudo na mais perfeita ordem e recomendam a sua aprovação à Assembléia Geral, dos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

- a) ORLANDO ALMEIDA CORRÊA
Conselheiro
- a) ORLANDO PEREIRA ALBUQUERQUE
Conselheiro
- a) OSWALDO NASSER TUMA
Conselheiro

(Ext. — Reg. n. 1194. — Dia 17.4.71)

MASSOUD, TECIDOS, S.A.

—Convocação—

Convocamos os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente às 10 horas, em nossa sede social a rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

- a—) Aumento do Capital Social;
b—) Reforma dos Estatutos;
c—) O que Ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.

a) Roberto Farid Elias
Massoud

Presidente

(Ext. Reg. n. 1.220. — Dias

CIMAR — CIA. DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E FERROVIARIAS

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Trav. Benjamim Constant, 675, esta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971.

Vinicius Bahury Oliveira
Presidente

(Ext. Reg. n. 1.237. — Dias

15, 16 e 17.4.1971)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1970

—DEBITO—

—CRÉDITO—

Administração

Saldo desta conta	137.647,98
Escritório Central	
Saldo desta conta	158.298,84
Serviços e Encargos	
Saldo desta conta	198.388,95
Materiais	
Saldo desta conta	9.245,38
Juros Passivos	
Saldo desta conta	57.027,69
Despesas Bancárias	
Saldo desta conta	2.447,55
Descontos Passivos	
Saldo desta conta	10.735,81
Multas	
Saldo desta conta	4.039,62
Lucros e Perdas	
Saldo desta conta	185.197,52
	763.029,34

Cr\$

763.029,34

Mercadorias

Saldo desta conta	709.846,65
--------------------------	------------

Juros Ativos

Saldo desta conta	1.465,69
--------------------------	----------

Rendas Diversas

Saldo desta conta	8.357,95
--------------------------	----------

Comissões Ativas

Saldo desta conta	42.446,78
--------------------------	-----------

Descontos Ativos

Saldo desta conta	912,27
--------------------------	--------

Cr\$

763.029,34

WALDA DE SENNA BRITTO
C.R.C. 1987 — CPF 004382782Dr. Carlos Amorim
Diretor ComercialFlávio Cardoso
Diretor Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, e a Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" e demais documentos referentes ao exercício terminado em 31/12/70 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Belém, ... de 1971.

aa) Dr. Roberto Hesket Cavalleiro de Macedo
Dr. Raimundo Oliveira Miranda
Raymundo da Silva Castro

(Ext. Reg. n. 1.188 — Dia 17 — 4 — 1971)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. "CIFEMA"C. G. C. N. 04906319/001
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores
Acionistas da COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE FERRAGENS
E MADEIRAS S. A. "CIFEMA", para a Assembléia Ge-
ral Ordinária que se realizará
no dia 30 do corrente, às 9
(nove) horas, em nossa sede
social à Av. Almirante Bar-
roso n. 165, nesta cidade, a
fim de deliberarem sobre o
seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e;
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pa-

ra o exercício de 1971.
Belém-Pará, 16 de abril de
1971

Bento José da Costa
Diretor-Presidente
CPF: 000428542
(Ext. — Reg. n. 1215 — Dias
16, 17 e 20/4/71).

MASSOUD, TECIDOS, S.A.

—Convocação—

Convidamos os senhores
acionistas à comparecerem à
Assembléia Geral Ordinária, a
realizar-se no próximo dia 29
de abril corrente, às 9 horas,
em nossa sede social, sito a rua
Côns. João Alfredo, 198, para
tratar e deliberar o seguinte:
a.) Leitura, discussão e
aprovação do Relatório da Dire-
toria, Balanço, demonstração
da conta Lucros e Perdas e pa-
recer do Conselho Fiscal refe-
rente ao exercício de 1970;
b.) Eleição da Diretoria;
fixação de seus honorários;
c.) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.
c.) Eleição dos membros e
suplentes do Conselho Fiscal e

a) Roberto Farid Elias
Massoud
Presidente
(Ext. Reg. n. 1.228 — Dias
15, 16 e 17.4.1971)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A.

C.G.C. 04.973.657/1
Assembléia Geral Ordinária
Convocação (retificação)

São convidados os Senhores
Acionistas da Amazônia Mine-
ração S. A. a se reunirem na
sede social, à rua Santo Anto-
nio, 455, nesta cidade, às quinze
(15) horas do próximo dia vin-
te e oito (28) de abril de 1971,
a fim de examinarem e discu-
tirem o Balanço e a Demons-
tração da Conta de Lucros e
Perdas relativos ao Exercício
findo em 31 de dezembro de
1970, acompanhados do respec-
tivo Parecer do Conselho Fiscal,
e deliberarem a respeito, bem

como elegerem os Membros do
Conselho Fiscal para o corrente
exercício.

Belém, Estado do Pará, 13 de
abril de 1971.

(a) John D. Godinho
Diretor-Secretário
(Ext. Reg. n. 1.275 — Dias
15, 16 e 17.04.71)

AMAZÔNIA METALÚRGICA
S/A — AMETAL

AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos senhores acion-
istas que se encontram à sua
disposição em nossa sede so-
cial a Av. Senador Lemos, n.
2779, nesta cidade, os docu-
mentos a que se refere o arti-
go 99, do Decreto Lei n. 2627,
de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971
Vinícius Bahury Oliveira
Presidente
(Ext. Reg. n. 1236 — Dias
5, 16, e 17/4/71)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS — (DNPVN)
COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C. D. P.)

CGC N. 04.933.552

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência aos ditames estatutários e legais, apraz-nos submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss., o BALANÇO GERAL, a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" e o PARECER DO CONSELHO FISCAL e ainda o PARECER DA AUDITORIA, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém do Pará, 13 de abril de 1971
IUCIANO PINTO DE MORAES
 Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
 Respondendo pela Presidência da CDP

B A L A N Ç O G E R A L
 Em 31 de dezembro de 1970

1.000 — ATIVO

100 — DISPONIVEL				
101 — Caixa e Cheques	206.408,28			
102 — Bancos C/Movimento	1.311.936,84			
REALIZAVEL				
110 — A Curto Prazo:				
111 — Adiantamento a Serventuário Para Serviços	550,00			
112 — Adiantamento a Serventuário Sobre Vencimentos ..	722,60			
114 — Devedores Por Taxas Portuárias	660.199,58			
115 — Contas a Receber	327.533,06			
116 — Almoxarifado	328.180,17			
117 — Contas Correntes	9.590,39	1.326.775,80		
120 — A Longo Prazo:				
121 — Ministério dos Transportes	255,90			
122 — Bancos C/Vinculada	1.724.292,07			
123 — Banco C/Fundo de Depreciação	379.637,19			
126 — União Federal C/Ações a Integralizar	5.377.461,81			
127 — Banco C/Depósito P/Aumento de Capital	1.000.000,00	8.481.646,97	9.808.422,77	
130 — PENDENTE				
131 — Bancos C/Depósitos Especiais	999.998,36			
132 — Valores Diversos a Realizar	834.898,36			
133 — Valores Diversos em Transição	100.000,00			
136 — Contas a Regularizar	44,66			
139 — Valores Pendentes	319.929,54	2.254.868,92		
140 — IMOBILIZADO				
141 — Bens Imóveis:				
001 — Bens Imóveis C/Rol de Bens	412.612,09			
003 — Bens Imóveis C/Recuperação P/DNPVN	815.685,60			
004 — Bens Imóveis C/Avaliação	36.234.634,43	37.462.932,12		
142 — Bens Móveis:				
001 — C/Rol de Bens	209.926,11			
002 — C/Avaliação	1.598.609,78			
003 — C/Aquisição	295.129,89			
004 — C/Aquisição P/DNPVN	422.652,00	2.526.317,78		
143 — Ações em Outras Empresas				
001 — COTEMBEL	40.000,00			
149 — Bens Imóveis — Obras				
003 — Estudos e Projetos	60.000,00			
005 — Restauração e Ampliação	280.467,70	340.467,70	40.369.717,60	
150 — COMPENSADO				
152 — Ações em Caução	4.000,00			
154 — Valores Recebidos em Caução	13.200,00			
157 — Depósitos do FGTS	208.766,85	225.966,85	54.177.321,95	
TOTAL DO ATIVO				Cr\$ 54.177.321,95

Sábado, 17

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1971 — 11

2.000 — P A S S I V O					
200 — INEXIGÍVEL					
201 — Capital			6.000.000,00		
202 — Fundo de Reserva Legal	137.659,48				
203 — Fundo de Investimentos	1.019.638,96				
204 — Fundo de Reserva Financeira	275.319,01				
205 — Fundo de Avaliação de Bens C/Aumento do Ativo ..	37.661.584,34				
208 — Depreciação dos Bens Imóveis	145.631,10				
209 — Recursos do Fundo de Melhoramento dos Portos ..	1.298.337,60	40.538.170,49	46.538.170,49		
EXIGÍVEL					
210 — A Curto Prazo :					
211 — Restos a Pagar	190.862,96				
212 — Contribuições e Consignações a Recolher	17.580,58				
213 — Depósitos em Garantia de Taxas Portuárias	377.847,96				
214 — Depósitos Diversos	6.852,03				
217 — Quotas de Previdência	70.406,68	663.550,21			
220 — A Longo Prazo :					
225 — S N A P P	598,85				
226 — Arrecadação do Fundo Portuário Nacional	105.657,27				
227 — Arrecadação do Fundo de Melhoramento dos Portos	1.894.730,64				
228 — D i v e r s o s	1.284,48				
229 — Arrecadação da Taxa de Despachos Aduaneiros	20.723,62	2.022.994,86	2.686.545,07		
230 — PENDENTE					
231 — Lucro Disponível		1.320.572,53			
232 — Receita Pendente	1.528.032,70				
233 — Receita a Haver	497.834,36				
234 — Reserva P/Depreciação	380.199,23				
236 — Recursos da União	1.000.000,00	3.406.066,23	4.726.638,85		
240 — COMPENSADO					
242 — Caução da Diretoria		4.000,00			
244 — Garantias Diversas		13.200,00			
247 — Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	208.766,85	225.966,85	54.177.321,26		
TOTAL DO PASSIVO				Cr\$	54.177.321,26

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1971

as) NELIO DACIER LOBATO

Diretor Presidente

as) OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Diretor Administrativo Financeiro

as) LUCIANO PINTO DE MARAES

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

as) CARLOS ACATAUASSU NUNES

Diretor de Tráfego

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTABIL

Reg. C.R.C. — PA — n. 088/69

Insc. C.G.C. n. 04.946.844

as) JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES

Técnico em Contabilidade — Reg. CRC—Pa. n. 2079

CPF — 000546902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1970

D E B I T O

a DESPESAS DE CUSTEIOS				
— P E S S O A L		3.506.839,97		
— Material de Consumo		541.704,45		
— Serviços de Terceiros		2.662.687,39		
Encargos Diversos		16.119,73	6.727.331,54	
a TRANSFERENCIAS CORRENTES				
— Despesas de Exercícios Anteriores		292.897,89		
— Salário Família		61.463,40		
Contribuição de Previdência Social		971.907,89	1.326.269,18	
a DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES				
— Salário Família — Sindicatos		71.894,46		
— 13º Salário — Sindicatos		99.563,59		
— Contribuições P/o FGTS — Sindicatos		67.226,64		
— Contribuições P/o FGTS — Pessoal Civil		115.103,36		
— Despesas de Depreciação	374.570,25	768.458,30		

a ALMOXARIFADO	2.354,49
a FUNDO DE RESERVA LEGAL	34.058,05
a FUNDO DE RESERVA FINANCEIRA	68.116,10
s LUCRO DISPONIVEL	578.986,87
 TOTAL DO DÉBITO	 Cr\$ 9.505.574,53

CREDITO

RECEITA PATRIMONIAL	49.109,60
RECEITA INDUSTRIAL	9.040.635,26
RECEITAS DIVERSAS	415.829,67

TOTAL DO CRÉDITO

Belém do Pará, 05 de fevereiro de 1971

as) NÉLIO DACIER LOBATO
Diretor-Presidente

as) OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Diretor Administrativo Financeiro

as) LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

as) CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor de Trâfego

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTABIL

Reg. C.R.C. — PA — n. 088/69

Ins. C.G.C. n. 04.946.844

as) JOSE AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade — Reg. CRC-Pa. n. 2079

CPF — 000546902

C E R T I F I C A D O D E A U D I T O R I A

Examinamos o Balanço Geral da Companhia de Docas do Pará (CDP), levantado em 31 de dezembro de 1970, e a correspondente demonstração da conta de Lucros e Perdas, de idêntica data, consoante os padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais de livros e documentos de Contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que tanto o Balanço, como a Demons tração da Conta de Lucros e Perdas, por nós examinados, indicam a real situação financeira da Companhia de Docas do Pará (CDP), em 31 de dezembro de 1970. Por outro lado, os documentos, acima aludidos, acham-se em ordem, e, em consonância com a documentação legal suficiente.

Belém, 29 de março de 1971

ESCRITÓRIO MARTIN

Reg. CRC—PA sob o n. 16

as) PEDRO JOSÉ MARTÍN DE MELLO

— DEC-75 412 — CBC-Pa — 0585

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosa e detidamente o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo de 1970, apresentados pela Diretoria, e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declararam ter encontrado o referido balanço e conta, em perfeita ordem e correção, recomendando por isso à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 30 de março de 1971
as) **ORLANDO DE BRITO DUARTE**
Contador do Ministério da Fazenda

Presidente
as) **ELSON GONDIM PEREIRA**
Chefe da Divisão de Engenharia da 2a. DR do DNPVN
Morador da Gonzaga Elson

as) JOSE LUIZ DA ROCHA ARANHA
Inspetor Fiscal do Porto de Belém
Membro do Conselho Fiscal
(Ext. Reg. N. 1279 — Dia — 17.4.71)

**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA CAPITAL
Hildeberto Vieira de Melo
1º Tabelião de Notas
Kuas — Quintino Bocaiuva
N. 176 e Benjamin Constant
N. 143 — TERREO — (Casa
das Arcadas) — Telefone
35.1167 e Ramais

SAO PAULO

Livro N. 1.498 — fls. 41^v
1º Traslado

**Escritura de CONSTITUIÇÃO
DA AGROPASTORIL E IN-
DUSTRIAL DE MADEIRAS**

S/A, como abaixo se vê;

Saibam quantos esta pú-
blica escritura virem que
aos (4) quatro dias do mês
de outubro do ano de mil
novecentos e sessenta e oito
(1968) da Era Cristã, nesta
cidade de São Paulo, em
meu cartório e perante mim
Tabelião, compareceram co-
mo outorgantes e reciprocamente
outorgados, DALVO
RODRIGUES DA CUNHA,
brasileiro, casado, agricultor
e pecuarista, residente e do-
miciiado nesta Capital a rua
Theodoro Ramos n. 227;
MARIA OLIVEIRA RODRI-
GOMES DOS REIS, brasilei-
ra, casada, senhora do lar, resi-
dente e domiciliada nesta
Capital à rua Theodoro Ra-
mos n. 227; JOSE CASSIANO
GOMES DOS REIS JUNIOR,
brasileiro, casado, engenheiro
agrônomo, residente e domi-
ciliado em Maringá, Estado
do Paraná; ANNA MARIA
RODRIGUES DA CUNHA
GOMES DOS REIS, brasilei-
ra, casada, senhora do lar,
residente e domiciliada em
Maringá, Estado do Paraná;
LUIZ AUGUSTO RODRI-
GUES DA CUNHA, brasilei-
ro, casado, pecuarista, resi-
dente e domiciliado em Ma-
ringá, Estado do Paraná; MA-
RIA REGINA RIBEIRO DE
CASTRO RODRIGUES DA
CUNHA, brasileira, casada,
senhora do lar, residente e
domiciliada em Maringá, Es-
tado do Paraná, e MARIA
RITA RODRIGUES DA CU-
NHA, brasileira, solteira,
maior, estudante, residente e
domiciliada nesta Capital à
rua Theodoro Ramos n. 227;
sendo os seis últimos neste
ato representados pelo pri-

meiro nomeado sr. DALVO
RODRIGUES DA CUNHA
nos termos da procuração
lavrada nestas notas livro
n. 297 fls. 61^v em

27.09.1968; todos conhecidos
de mim Tabelião e das tes-
temunhas abaixo nomeadas
e assinadas, como os pró-
prios de que trato e dou fé.
Pelos outorgantes e recipro-
camente outorgados, na pre-
sença das referidas teste-
muni-
nhas, me foi dito de comum
acôrdo: 1º) Que haviam pe-
la presente escritura e na
melhor forma de direito a-
justado e contratado consti-
tuir uma Sociedade Anônima
com sede e Fôro no Município
de Conceição do Ara-
guaiá, Estado do Pará, para
exploração de colonização
pecuária e industrialização
de madeiras sob a denominação
Agropastoril e Indus-
trial de Madeiras S/A, com
o capital social de

NCr\$ 1.151.222,00 (hum mi-
lhão, cento e cincuenta e hum
mil, duzentos e vinte e dois
cruzeiros novos) totalmente
integralizado e dividido em
1.151.222 (hum milhão, cen-
to e cincuenta e uma mil) du-
zentas e vinte e duas) ações
ordinárias nominativas do
valor de NCr\$ 1,00 (hum cru-
zeiro novo) cada uma, já
subscrita pelos outorgantes e
reciprocamente outorgados
como se seguem: DALVO
RODRIGUES DA CUNHA,
subscreveu 575.361 ações no
valor de NCr\$ 575.361,00 (qui-
nhentos e setenta e cinco mil,
trezentos e sessenta e hum
cruzeiros novos); MARIA
OLIVEIRA RODRIGUES DA
CUNHA, subscreveu

575.361 ações no valor de
NCr\$ 575.361,00 (qui-
nhentos e setenta e cinco mil,
trezentos e sessenta e hum
cruzeiros novos); JOSE CAS-
SIANO GOMES DOS REIS
JUNIOR, subscreveu 100
ações no valor de NCr\$ 100,00
(cem cruzeiros novos); ANNA MARIA
RODRIGUES DA CUNHA GOMES DOS
REIS, subscreveu 100 ações no
valor de NCr\$ 100,00 (cem
cruzeiros novos); LUIZ AU-
GUSTO RODRIGUES DA CU-
NHA, subscreveu 100 ações no
valor de NCr\$ 100,00 (cem
cruzeiros novos); MARIA RE-
GINA RIBEIRO DE CASTRO

RODRIGUES DA CUNHA
subscreveu 100 ações no va-
lor de NCr\$ 100,00 (cem cru-
zeiros novos) e MARIA RITA
RODRIGUES DA CUNHA,
subscreveu 100 ações no va-
lor de NCr\$ 100,00 (cem cru-
zeiros novos); 2º) Que ha-
vendo dois subscritores de
bens de raiz imóveis e semo-
ventes, que são: DALVO
RODRIGUES DA CUNHA e sua
mulher dona MARIA OLI-
VEIRA RODRIGUES DA
CUNHA, foi ajustado prévia-
mente o seguinte em Assem-
bléia preparatória dos subs-
critores do Capital social da
qual foi lavrada a ata nestes
termos: Aos (2) dois dias
do mês de setembro de mil
novecentos e sessenta e oito
nesta cidade de São Paulo,
Capital do Estado de São
Paulo, à rua Theodoro Ra-
mos n. 227, domicílio do sr.
Dalvo Rodrigues da Cunha e sua
mulher dona MARIA OLI-
veira Rodrigues da Cunha,
às (16) dezesseis horas pre-
sentes os srs. Dalvo Rodri-
gues da Cunha, brasileiro,
casado, agricultor e pecuaris-
ta; dona Maria Oliveira Ro-
drigues da Cunha, brasileira,
casada, senhora do lar; José
Cassiano Gomes dos Reis Ju-
nior, brasileiro, casado, en-
genheiro agrônomo; Anna
Maria Rodrigues da Cunha
Gomes dos Reis, brasileira,
casada, senhora do lar, Luiz
Augusto Rodrigues da Cu-
nha, brasileiro, casado, pe-
cuarista; Maria Regina de
Castro Rodrigues da Cunha,
brasileira, casada, senhora do
lar, e Maria Rita Rodrigues
da Cunha, brasileira, solteira,
estudante, reunidos neste ato
em primeira convocação em
Assembléia preparatória pro-
cedida pelo senhor Dalvo Ro-
drigues da Cunha, que, por
unanimidade de votos pre-
sentes, foi convidado para di-
rigir os trabalhos, assumindo
a presidência o sr. Dalvo Ro-
drigues da Cunha, agradeceu
a sua indicação e convidou a
mim, José Cassiano Gomes
dos Reis Junior, para secre-
tariar a Assembléia, ficando
assim composta a mesa de
trabalhos. Declarou o presi-
dente em seguida, que o fim
da presente sessão era a
constituição de uma socieda-
de anônima, que teria a de-

nominação de Agropastoril e
Industrial de Madeira S/A,
sendo o seu objetivo a explo-
ração de Colonização de Pe-
cuária e industrialização de
madeiras e exploração
do ramo de Latisinios;
Que, os presentes represen-
tam a totalidade do Capital
Social da Empresa e que
havendo dois subscritores de
bens de raiz imóveis e se-
moventes que são: Dalvo
Rodrigues da Cunha e sua
mulher dona Maria Oliveira
Rodrigues da Cunha, pelo
presidente foi dito que con-
soante os artigos 5º e 45 pa-
rágrafo 4º do decreto lei de
n. 2.627 de 26 de setembro
de 1.940, referentes as Socie-
dades por ações, deveria ser
feita preliminarmente a ava-
liação dos bens mencionados
pelo que daberia à Assembléia
preparatória, nomear três
peritos para o ato. Por unâ-
nimidade de votos foram es-
colhidos peritos os senhores:
Emerinciano Pádua Oliveira
brasileiro, casado, pecuarista,
residente e domiciliado nes-
ta Capital, à Avenida Pacaembu,
número 1.962; Luiz Aparício
Fuzaro, brasileiro, sol-
teiro, contador, residente e
domiciliado nesta Capital à
rua da Estação n. 2 (Horto
Florestal) e dr. Benedicto
Leonardo Primo, brasileiro,
casado, engenheiro agrônomo,
residente e domiciliado
nesta Capital à rua Sabará
n. 76-3º andar; Disse em se-
guida o presidente, que de-
pendendo a Constituição de-
finitiva da Sociedade Anônima
de aprovação do laudo de
avaliação, desde já fica-
ram convocados os presentes
que representam a totalida-
de do Capital Social para a
Constituição definitiva da re-
ferida Sociedade por escritura
pública a ser lavrada em da-
ta e local que serão prévia-
mente comunicados depois
de apresentado o laudo de
avaliação. Nada mais haverá
de a tratar o presidente en-
cerrou os trabalhos da As-
sembléia Preparatória, pelo
que, eu secretário lavrei a
presente ata que lida aos
presentes foi achada confor-
me e vai por todos assinada:
São Paulo, 02 de setembro
de 1968; José Cassiano Go-
mes dos Reis Junior, Dalvo

Rodrigues da Cunha, Maria Oliveira Rodrigues da Cunha, Anna Maria Rodrigues da Cunha Gomes dos Reis; Luiz Augusto Rodrigues da Cunha; Maria Regina Ribeiro do Castro Rodrigues da Cunha; Maria Rita Rodrigues da Cunha; 3º Que, foi aprovado por unanimidade dos subscritores do capital social, o laudo de avaliação nos seguintes termos: Laudo de Avaliação dos bens e investimentos dos imóveis (Glebas lotes 1, 2, 39, 40, 53, 54 e 77) e benfeitorias situadas nas divisas das glebas (lotes 1 (hum) e 2 (dois) no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará: Senhor Diretor Presidente da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A em organização os adiantes assinados Emerenciano Pádua Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Pacaembú n. 1.962; Luiz Aparício Fuza, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado nesta Capital à rua da Estação n. 2; Benedicto Leônardo Primo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital à rua Sabará n. 76, 3º andar, peritos eleitos em Assembléia Geral preparatória dos subscritores do capital social da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A realizada em 2 de setembro de 1.968 para procederem a avaliação dos bens e investimentos com os quais os subscritores, Dalvo Rodrigues da Cunha e sua mulher dna. Maria Oliveira Rodrigues da Cunha, integralizaram parte do capital social da mencionada sociedade, havendo-se dirigido àqueles imóveis situados no Município, término e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, onde examinando os ditos bens e investimentos verificaram cuidadosamente os lançamentos existentes nos livros que lhes foram apresentados e em razão de conhecimento dos valores que têm os mesmos pelo exercício de suas profissões, passa a descrever os e avaliações como segue: Terras: 29.658 ha, 65,80 hectares de terras em matas virgens com grande quantidade de madeira de lei, tais como: Mogno; Acapú; Fau Amarelo, Jarana, Sucupira, Angelim, Perobinha, Aracanga, Jutai, Macaranduba, Pau Santo e outras; terras essas representadas pelas Glebas (lotes) de n. 1, 2, 39, 40, 53, 54 e 77 situados no Município, término e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e que de per si, assim se descrevem: lote n. (1) hum sítio no lugar sem denominação especial é sem denominação especial à margem esquerda do Rio Araguaia, com a superfície total de 4.101 hectares, 48 ares e 00 centiares, limita-se frente oriental do I ao II marco por uma linha quida de 2 elementos, marginando o Rio Araguaia, nos seguintes rumos e distâncias do marco I e a estaca A: 45°30'SE e 4.850m e da estaca "A" ao marco II, 69°30'SE e 760 m; fundos oriental do III ao IV marco, por uma reta separando terras do lote n. 22 no rumo de 60°30' NW e 4.100 m, lado direito meridional do II ao III marco, separando terras do lote n. 2, no rumo de 29°30' SW e a distância de 6.450 m, lado esquerdo setentrional do IV ao I marco por uma linha quebrada de 6 elementos, marginando o Rio Pau D'Arco, nos seguintes rumos e distâncias, 14°30'NE e 1.560 m; 15°30'NW e 920 m; 75°30' NW e 1.620m, 14°30'NE e 2.720 m, 74°30'NE e 2.620 m e 35°30'NE e 1.560 m; Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º por duas estacas de Jarana nos rumos de 45°30'SW e 45°30'SE; 2º por duas estacas de Itamba, nos rumos de 69°30'NW e 29°30'SW; 3º por duas estacas de acapú nos rumos 29°30'NE e 60°30' NW; 4º por duas estacas de angelim nos rumos ... 60°30'SE e 14°30'NE. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha no local que foi de 15°30'W; Lote n. 39 da Região Itaipava com 4.008 hectares, 54 ares e 00 centiares, limitando-se frente oriental por uma linha quebrada de dois segmentos marginando o Rio Araguaia nos seguintes rumos e distâncias, do marco II a estaca A, 4°00'SE e 3.280 m. e da estaca A, ao marco III, 48°30'SE e a distância de 1.900 m; Fundos ocidentais por uma reta que vai do IV ao I marco no rumo de 6°30'SE a distância de 6.600 m, fundos ocidentais com terras devolutas do Estado, no rumo 6°30'NW e a distância de 6.600 m do marco II ao marco III; lateral direita com terras devolutas do Estado por uma linha reta no rumo de 83°30'SW e distância de 6.600 m, do marco I ao marco II lateral esquerda com terras do lote n. 41, do marco III ao marco IV por uma linha reta no rumo de ... 83°30'NW e distância de ... 6.600 m, foram cravados 4 marcos de madeira de lei devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º por duas estacas de macaranduba no rumo de ...

duas estacas de angelim nos rumos 83°30'NE e 6°30'NW; 3º) por duas estacas de angelim nos rumos 6°30'SE e 83°30'NE; 4º) por duas estacas de angelim nos rumos 83°30'SW e 6°30'SE. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética da agulha no local que foi de 15°30'W; avaliamos estas terras inclusive as matas virgens com suas madeiras de lei que as cobrem ao preço de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) o hectare, valor total de NCr\$ 889.699,74 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros novos e setenta e quatro centavos); 2º) Benfeitorias: Uma casa de sede com 380,00 m² de construção, tendo três dormitórios, dois banheiros com azulejos brancos e ladrilhos de cerâmica vermelho, uma copa e uma cozinha, uma sala de estar e dois terraços, os dormitórios e a sala são assoalhados em tacos de mogno trabalhados, toda a casa é forrada em madeira de mogno trabalhada, possuindo instalação de água quente e fria e as instalações elétricas abrangem todas as dependências da casa, avaliamos no valor de NCr\$ 40.000,00. Uma casa de 5,00 m por 4,00 m com dois motores diesel "Yanmar" de 5 HP, cada, dois geradores de Juz de 2 HP cada, uma bomba Itaúma e um poço para água, avaliamos em NCr\$ 10.000,00. Uma casa para administrador com 100,00 m² de construção de madeira, toda cimentada com dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e um terraço; avaliamos em NCr\$ 10.000,00. Uma serraria com 15,00 m por 40,00 m coberta de telhas, madeira de lei serrada, tendo um vapor de 8 HP, uma serra horizontal, uma plaina para fazer assoalhos, uma desempenadeira, uma serra circular, uma tufia, uma serra de fita pequena, uma máquina de arroz tipo colonial para 40 sacos por dia, transmissões e correias, uma bomba de água Itaúna, um poço, um cômodo para almoxarifado, avaliamos em NCr\$ 30.000,00. Uma casa de alvenaria com ... 100,00 m² de construção, tendo dois dormitórios, uma sala, uma cozinha, um cômodo para depósito e um terraço, casa essa coberta de telhas, avaliamos em NCr\$ 12.000,00. Uma casa de alvenaria de 70,00 m² de construção, contendo dois dormitórios, uma sala, uma cozinha e um terraço, avaliamos em NCr\$ 8.000,00; Currais com quatro subdivisões e tronco, avaliamos em NCr\$ 4.000,00; Um campo de aviação de 800,00 m de comprimento por 60,00 m de largura, avaliamos em NCr\$ 7.000,00, (1.000) hum mil hectares de pastos formados em capim colonião parte em implantação, avaliamos em NCr\$ 120.000,00. Quarenta quilômetros de cerca de arame em ótimo estado, avaliamos em NCr\$ 10.022,26 (dez mil, vinte e dois cruzeiros novos e vinte e seis centavos). Um barco de 2,5 toneladas com um motor arquimedes de 12 HP, avaliamos em NCr\$ 5.000,00; Um rádio transmissor "Avotel" de 100 Watts, avaliamos em .. NCr\$ 5.000,00. Avaliamos os conjuntos dos bens já descritos em NCr\$ 261.022,26 (duzentos e sessenta e hum mil, vinte e dois cruzeiros novos e vinte e seis centavos). Esse é o valor a que chegamos após detido exame dos mencionados bens pelo que somos de parecer que esse pode ser aceito pelos senhores subscritores do capital social da "Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A" em formação. São Paulo, 18 de setembro de 1968; Emírencliano Pádua Oliveira, Luiz Aparício Fazaro, Benedicto Leonardo Primo; 4º, Que os bens constantes do laudo de avaliação serão os que os subscritores, Dalvo Rodrigues da Cunha e sua mulher dna. Maria Oliveira Rodrigues da Cunha, já qualificados, integralizarão as suas respectivas participações no capital social da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A, cabendo a cada um deles 412.250 ações ordinárias nominativas, tendo cada uma delas o valor de NCr \$,00; 5º Que os de-

mais subscritores do capital social todos já qualificados integralizaram suas respectivas participações em dinheiro, cabendo a cada um deles (100) cem ações ordinárias nominativas no valor de NCr\$ 100,00; 6º) Que a Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A, reger-se-á devolvendo pelos seguintes estatutos: ESTATUTOS SOCIAIS: Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º) Sob a denominação de Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela Legislação em vigor; Artigo 2º) — A Sociedade tem fôro e sede na cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do território nacional a critério da Diretoria; — Artigo 3º) — A Sociedade tem por objeto a exploração da Pecuária, Colonização e Agricultura, inclusive empreitadas na formação de cultura e pastagens, transportes, distribuição em Geral, importação e exportação, lotearamentos e vendas de terras próprias e de terceiros, extração, produção e industrialização, Comércio e Exportação de quaisquer produtos Agrícolas, florestais e tudo o mais que se relacionar com o objeto principal; Artigo 4º) — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — Do Capital e Ações: — Artigo 5º) — O capital social é de NCr\$ 1.151.222,00 (hum milhão, cento e cincuenta e hum mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros novos) dividido em 1.151.222 ações ordinárias nominativas de valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, parágrafo 1º: cada ação ordinária corresponde a um voto nas liberações das Assembleias Gerais; Parágrafo 2º) Podrá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações; Parágrafo 3º) A Sociedade poderá aumentar o seu Capital Social, também pela emissão de Ações preferenciais sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de (5) cinco anos e com prioridade na distribuição de dividendos até o limite de 6% sobre o seu valor nominal, competindo à Assembleia Geral dos acionistas por propostas da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, fixar a respectiva percentagem. Parágrafo 4º) O excedente dos lucros líquidos até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações. O restante se houver, será igualmente dividido pelas duas classes de Ações ou sejam ordinárias e preferenciais; Parágrafo 5º) A Assembleia Geral dos acionistas poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. O resgate independe de aprovação dos titulares de Ações preferenciais; Capítulo III — Da Administração: — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (5) cinco membros sendo: um Diretor Presidente, Um Diretor Vice-Presidente, Um Diretor Superintendente, Um Diretor Administrativo e Um Diretor Adjunto, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de (5) cinco anos sendo facultada a reeleição; Parágrafo 1º) Os Diretores serão eleitos pelo prazo de (5) cinco anos sendo certo no entanto que o mandato da primeira Diretoria expirar-se-á na data da Assembleia Geral ordinária que vier a ser convocada no exercício de 1973; parágrafo 2º) Cada Diretor, para garantia de sua gestão, caucionará 100 ações ordinárias de NCr\$ 1,00 da sociedade própria ou de terceiros, caução esta que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após aprovação das contas do exercício em que serviu; parágrafo 3º) Vagando o cargo de Diretor os demais casos julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído; parágrafo quarto: no impedimento

ou ausência de qualquer dos Diretores, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais; Artigo 7º) — Compete à Diretoria: a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar hipotecas, e de qualquer forma onerar bens sociais, imóveis, móveis e semoventes, renunciar direitos e transigir; b) deliberar a criação e extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios e departamentos da Sociedade no País e no Estrangeiro; c) convocar as Assembleias Gerais na forma da lei; d) apresentar as Assembleias Gerais ordinárias, anualmente relatório sobre a situação da Sociedade providências e levantamento do balanço de cada exercício, submetendo ao parecer do Conselho Fiscal; e) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as disposições legais a que estiver sujeita a Sociedade; artigo 8º) — A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interesses sociais o exigirem podendo a Reunião ser convocada pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores; parágrafo único: As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente também voto de qualidade; artigo 9º) — A título de remuneração pelos seus serviços respectivos, os Diretores receberão honorários que lhes serão fixados pela Assembleia Geral à razão de uma quantia fixa mensal ou anual sobre os lucros líquidos, de cada balanço. Os honorários fixos mensais ou anuais poderão ser alterados em cada Assembleia Geral. A percentagem anual sobre os lucros líquidos será estabelecida pela Assembleia Geral ordinária que aprovar as contas dos Diretores e referente ao exercício em que as contas forem aprovadas. Artigo 10º) — Compete ao Diretor Presidente: — a) A representação da Sociedade em todas as suas relações com terceiros em juizo ou fora dele; b) Instalar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais da Sociedade; Artigo 11º) Compete ao Diretor Vice - Presidente: Substituir o Diretor Presidente em todas as suas ausências ou impedimentos; Artigo 12º) — Compete ao Diretor Superintendente: — a) A representação da Sociedade em todas as suas relações com terceiros em juizo ou fora dele; b) Superintender a Administração da Sociedade, orientando e promovendo todas as medidas indispensáveis ao atendimento das suas atividades; c) a supervisão Geral de todos os negócios da Sociedade; d) nomear, contratar, promover e demitir empregados e pessoal, fixando-lhes atribuições e remunerações; e) realizar todas as operações exigidas ou aconselháveis para o bom andamento dos negócios sociais; f) efetuar pagamentos, cobranças e recebimentos, abrindo e movimentando quaisquer contas bancárias da Sociedade; g) promover a provisão de fundos necessários para atendimento das atividades sociais; h) nomear no limite de suas atribuições e poderes, em nome da Sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar; Artigo 13º) — Compete ao Diretor Administrativo: a) ter sob sua guarda todos os livros, documentos e valores e bens da sociedade; b) zelar pela contabilidade e pelo andamento de todos os serviços de expedientes junto aos estabelecimentos de crédito; c) preparar orçamentos e planos financeiros de curto e longo prazo; d) Administrar o controle organizacional da Sociedade; e) Colaborar com o Diretor Superintendente na elaboração do Planejamento das atividades econômicas e financeiras da Empresa; f) Preparar os orçamentos para o exercício e fiscalizar sua execução; g) Estabelecer a programação financeira para o exercício; Artigo 14º) — Compete ao

Diretor Adjunto: a) A representação da Sociedade em todas as suas relações com terceiros em juizo ou fora dele; b) — Colaborar com o Diretor Superintendente em todas as suas atividades, sempre que solicitado; Capítulo IV) — Do Conselho Fiscal: Artigo 15) — A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de (3) três membros efetivos e três (3) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos; Artigo 16) Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, julho e outubro, funcionando validamente com a presença de três (3) de seus membros substituindo desde logo os efetivos pelos suplentes quando se verificar a ausência de qualquer deles; parágrafo único: O Conselho Fiscal, reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário; Artigo 17) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral ordinária que os eleger a razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões; Capítulo V) Da Assembléia Geral: Artigo 18) — Haverá anualmente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício Social, uma Assembléia Geral que tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal sobre elas, deliberando; Parágrafo Primeiro: — A Assembléia Geral, reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei; Parágrafo 2º) — A Assembléia Geral será instalada e procedida pelo Diretor Presidente que convidará um acionista para secretário processando-se a sua convocação, funcionamento e deliberações na forma da Lei. Capítulo VI) — Do Exercício Social — Lucros e sua Distribuição — Artigo 19 — O exercício Social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião

em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício; Parágrafo único: — O lucro líquido será assim distribuído: os 5% para o fundo de Reserva legal; b) Uma percentagem para o fundo de reserva livre e reserva para a legislação trabalhista a critério da Diretoria; c) Uma percentagem destinada pela Assembléia Geral para atender a remuneração variável dos Diretores e que só será distribuída se os dividendos aos acionistas correspondem ao mínimo de 6% sobre o capital social; d) Uma percentagem até o limite de 6% fixada pela Assembléia Geral para atender aos acionistas portadores de Ações preferenciais, observado o disposto no artigo 5º e seus parágrafos; e) 10% para os empregados da empresa, sendo 3% em forma de participação em dinheiro e 7% revertido aos mesmos diretamente por meio da assistência social que lhe deverá ser prestada pela empresa; f) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como deliberar a Assembléia Geral; Capítulo VII) — Disposições Gerais: Artigo 20) — No caso da dissolução da Sociedade a Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o meio de liquidação do patrimônio Social; Artigo 21) — As omissões dos presentes Estatutos serão regulados pelas disposições do Decreto-Lei n. 2.627 de ... 21.09.1940 e pela legislação que lhe for aplicada; 7º — Que para exercer os cargos de Diretores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade ora constituída éles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declararam desde já empossados os seguintes: Para a Diretoria: Diretor Presidente: Abrahão Sabba, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 8 da Câmara dos Deputados, residente e domiciliado na Super Quadra n. 109 bloco 4 apto. 503, Brasília — Distrito Federal; Diretor Vice-Presidente, Último de Carvalho,

brasileiro, casado, médico veterinário, residente em Brasília, Distrito Federal a super quadra 304 — bloco "B" apto. 502; Diretor Superintendente: Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à rua Theodoro Ramos n. 227; Diretor Administrativo: — Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná; Diretor Adjunto: — José Cassiano Gomes dos Reis Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná; Para memoros efetivos do Conselho Fiscal: Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda França, número 853; Sérgio Assumpção de Toledo Piza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital à rua São Francisco n. 81 — 6º andar; João Lanari do Val, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Acacias, número 128; Para membros suplentes do Conselho Fiscal: dr. Dante Pazzanese, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gloelândia, número 1.737; Jerônimo Lacerda Neves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital à rua Sergipe, número 686 — 10º andar; dr. James Galvão Bresciani, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Rebouças, número 1.164, apto. 56; 8º Que para a remuneração da Diretoria fixaram honorários de NC\$ 100,00 mensais para cada um dos Diretores, e para o Conselho Fiscal, a importância de NC\$ 55,00 para conselheiro em exercício por sessão que comparecer; 9º — Que assim cumpridas todas as formalidades ierais e dando por aprovados os Estatutos Sociais transcritos nesta escritura, éles outorgantes e reciprocamente outorgados, declararam definitivamente constituída a Agro pastoril e Industrial de Madeiras S/A, ficando a diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares de sua organização E, de como assim o disseram do que dou fé. E. me pediram que lhes lavrasse a presente escritura a mim hoje distribuída, a qual depois de feita foi lhes lida ante as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assinaram com as testemunhas a todo ato presente e que são: Vitorio Fausto Ferreira e Maria Alves Oliveira, brasileiros, maiores, capazes, funcionários deste cartório, meus conhecidos dou fé. Eu, Alvaro Faglioni Muniz, escrevente habilitado a lavrei. Eu, Heideberto Vieira de Mello, Tabelião, a subscrevi. (a.a.) DALVO RODRIGUES DA CUNHA. — Vitorio Fausto Ferreira. — Maria Alves Oliveira. (Legalmente Selado. Nada Mais). Trasladado em 16.01.69. Eu, Alfredo de Moura Pimenta, Oficial Maior, fiz datilografar, conferei, subscrevi, dou fé, assino em público e raso.

Em testº da verdade.

a) Alfredo de Moura Pimenta
Oficial Maior

Cartório Chermont

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal R.M.B.B. da verdade.

Belém, 31 de março de 1971
Rosa Maria Barata Bastos
Tabeliã Vitalícia

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 250,00
(Duzentos e Cincoenta Cruzados).

Belém, 1971.

a) Samuel
O funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Estes Atos Constitutivos em 3 vias foram apresentados do dia 1º de abril de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de 2 do mesmo, contendo 10 folhas de ns. 2.235.44, que vão por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 849/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 02 de abril de 1971.

Diretor OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 1.245 — Dia 17.04.71).

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente Edital publicado na Forma da lei, comunicamos aos Senhores Acionistas da CONFAP COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, que se acham à sua disposição, na sede social à Av. Independência, 1045, Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei, 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1971
a) Abraham Kasinski
Presidente
(Ext. Reg. n. 1297 — Dia 17/4/71)

IPAL S/A IMP. PEÇAS E ACESSÓRIOS

Assembléia Geral Ordinária

1.ª CONVOCACAO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da IPAL S. A. IMPORTADORA DA PEÇAS E ACESSÓRIOS, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à tarde às 18 horas em sua sede e renascer às 18 horas em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 2947 para tratar dos seguintes:

- a) Aprovação das contas da Diretoria.
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1971/73.
- c) Eleição do Conselho Fiscal.
- d) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1971
Illegível

Presidente
(Ext. Reg. n. 1293 — Dias 17, 20 e 23/4/71)

AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A

C.G.C. — 04.898.722
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S/A., para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 08:00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antônio, 432, Conj. 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; c) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) A Diretoria.
(Ext. Reg. n. 1.270 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

AMAZONIA — DERIVADOS DO PETROLEO S/A

C.G.C. — 04.898.722

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia — Derivados de Petróleo S/A., para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 10:00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antônio, 432, Conjunto 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação, discussão e aprovação dos cálculos feitos para a reavaliação do Ativo Imobilizado relativa ao presente exercício, com base nos coeficientes para correção monetária de ativos imobilizados, referente ao ano fiscal de 1970, estabelecidos pela Portaria n. 1, de 12 de janeiro de 1971, do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral; b) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) A Diretoria.
(Ext. Reg. n. 1.277 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

**EDITAL
CIMENTOS DO BRASIL S/A
(CIBRASA)**

CGCMF N. 04.898.425

Belém-Pará

Assembléia Geral Ordinária

CIMENTOS DO BRASIL S/A

(CIBRASA), com sede à Tra-

vessa Padre Prudêncio n. 90,

Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

- a) Apreciação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1970;
- b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;
- c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.
- d) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 13 de abril de 1971.

Romero Lincoln Fernandes da Cunha

— Diretor —

(Ext. Reg. n. 1.276 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas, por meio deste, convidados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em seus escritórios, à Avenida Presidente Vargas n. 780, Conjunto 1302, nesta cidade, no dia 23 do corrente mês, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Paragominas, 13 de abril de 1971.

Pela Diretoria
Djalma Rodrigues da Cunha
Procurador

(Ext. Reg. n. 1.257 — Dias 15, 16 e 17.04.71).

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

CGC 05.618.186/001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores

Acionistas da empresa PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

S. A., para se reunirem em

Assembléia Geral Ordinária a

realizar-se em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 197 — conjunto 304, no dia 27 de abril do corrente ano às 15:00 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação do balanço e demais documentos do exercício findo;
- b) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
- c) Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse da empresa.

Desde já acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 07 de abril de 1971.

a) Diretoria.

(Ext. Reg. n. 1203 — Dias 13, 15 e 17.04.71)

CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social a Av. Senador Lemos, 95, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de abril de 1971.

Vinicius Bahury Oliveira
Presidente

(Ext. Reg. n. 1235 — Dias 15, 16, e 17.04.71)

HOTEIS DO PARÁ S. A.

C.G.C.M.F. 04.916.482

Assembléia Geral Ordinária

A D I A M E N T O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que fica adiada, para realizar-se no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 1971 (mil novecentos e setenta e um), às 10:00 horas, na sede desta Sociedade, na Praça da República, 718, nesta cidade, a Assembléia Geral Ordinária que havia sido convocada para o dia 19 (dezenove) do mesmo mês, mantida a ordem do dia constante do edital.

Belém, 31 de março de 1971.

a) José T. J. —
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1224 — Dias 16, 17 e 20.04.17)

**AMAZÔNIA TURISMO
EMPREENDIMENTOS S/A**
Ata da Assembléia Geral de Constituição
As 15,00 (quinze) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de março do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sala n. 604 (seiscientos e quatro) do edifício "Comendador Pinho", à travessa Campos Sales, n. 63 (sessenta e três), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral, as seguintes pessoas: 1. Armando Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, engenheiro civil e banqueiro, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Independência, n. 1050 (mil e cinqüenta), portador da Carteira de Identidade n. 336-D (trezentos e trinta e seis), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Primeira Região, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000247752 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e dois), neste ato representado por seu procurador Alexandrino Gonçalves Moreira, abaixo qualificado; 2. Oziel Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Brasília (DF), na Super Quadra Sul n. 114 (cento e catorze) bloco n. 1 (um) apto. n. 601 (seiscientos e um), portador da Carteira de Identidade n. 546.087 (quinhentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete), emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000329992 ... (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e dois), neste ato representado por seu procurador Eduardo Grandi, abaixo qualificado; 3. Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Belém (Pa), à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 142 (cento e quarenta e dois), apto. n. 102-A (cento e dois), portador da Carteira de Identidade n. 160-D (cento e sessenta) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Primeira Região, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000575842 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e

dois); 4. Irapuan de Pinho Salles Filho, brasileiro, casado, advogado e industrial, residente e domiciliado em Belém (PA), portador da Carteira de Identidade n. 623, (seiscientos e vinte e três), emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000590302 (quinhentos e noventa mil trezentos e dois), neste ato representado por seu procurador Eduardo Grandi, abaixo qualificado; 5. Alexandrino Gonçalves Moreira, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Presidente Vargas n. 586 (quinhentos e oitenta e seis) apto. n. 202 (duzentos e dois), portador da Carteira de Identidade n. 631.032 (seiscientos e trinta e um mil e trinta e dois), emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (PA), e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000329802 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e dois); 6. Pedro Paulo de Assumpção, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém (PA), à travessa 14 de Março, n. 1341 (um mil trezentos e quarenta e um), portador da Carteira de Identidade n. 039 (trinta e nove), emitida pelo Conselho Regional de Economistas Profissionais na Nona Região, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000792602 (setecentos e noventa e dois mil seis centos e dois); e 7. Eduardo Grandi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida José Bonifácio, n. 1007 (um mil e sete), portador da Carteira de Identidade n. 515 (quinhentos e quinze), emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000087102 (oitenta e sete mil cento e dois). Inicialmente os presentes elegeram para presidir a reunião o sr. Eduardo Grandi, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos da Assembléia Geral. Em seguida, o presidente comunicou aos presentes que a reunião em curso tinha por finalidade a adoção dos procedi-

mentos e deliberações necessários à efetiva constituição, na forma da legislação aplicável em vigor, de uma sociedade anônima, destinada exclusivamente à exploração da atividade hoteleira, já tendo sido, em consequência das decisões anteriormente tomadas em conversações e encontros mantidos pelos presentes, subscrito o boletim correspondente ao capital inicial da sociedade ora em organização, no valor de Cr\$... 10 000,00 (dez mil cruzeiros), e depositada, na forma legal, na agência local do Banco do Brasil S.A., a quantia correspondente à entrada feita pelos suscritores do referido capital inicial, com a emissão, por aquela instituição financeira pública, do correspondente recibo, documento que o presidente exibiu aos presentes e coloca à sua disposição. Após, os presentes, por unanimidade, sem reservas ou restrições, manifestaram sua deliberação de constituir, como constituída física, uma sociedade anônima, sob a denominação de Amazônia Turismo Empreendimentos S/A, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e cuja atividade será regida pelas normas legais em vigor que lhes forem aplicáveis e pelos seguintes estatutos, cujo texto elas aceitaram e aprovaram:

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Fóro, Objeto e Duração

Art. 1º. — AMAZÔNIA TURISMO EMPREENDIMENTOS S/A é sociedade anônima e tem sua atividade regida pelas normas legais que lhe forem aplicáveis e por estes estatutos.

Art. 2º. — A Sociedade tem sede, fóro e administração na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 3º. — Tem a Sociedade por objeto a construção, a implantação e a exploração de grandes hotéis de turismo, e atividades correlatas.

Art. 4º. — Por decisão da Diretoria, poderão ser criados, mantidos e extintos escritórios, filiais e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

Art. 5º. — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II — Capital e Ações

Art. 6º. — Tem a sociedade o capital de Cr\$ 10.000,00 (dez

mil cruzeiros) representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, de valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 7º. — As ações serão sempre nominativas.

§ 1º. — A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria:

a. transformados, uma ou mais vezes, seus títulos simples em múltiplos, ou estes naqueles.

b. formalizadas, nos livros próprios da Sociedade, as transferências da propriedade de ações.

§ 2º. — Caberão aos acionistas interessados na transformação ou transferência a que se refere o parágrafo anterior, as despesas feitas pela Sociedade, correspondentes ao custo de aquisição de cada novo certificado utilizado em qualquer dessas operações.

§ 3º. — Nos 5 (cinco) dias que precederam o da realização de Assembléia Geral, a Diretoria não aceitará pedidos para a realização de qualquer das operações listadas no parágrafo 1º. (primeiro) deste artigo.

Art. 8º. — A integralização do valor das ações subscritas em dinheiro será feita na forma estabelecida pela Assembléia Geral que tiver autorizado o aumento do capital social.

CAPÍTULO III — Assembléia Geral

Art. 9º. — A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente durante o primeiro quadrimestre de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 10. — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas que dela participarem, não computados os em branco.

Parágrafo Único — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 11. — A presidência da Assembléia Geral caberá ao acionista que os demais presentes indicarem. O presidente assim eleito convidará, dentre os participantes da reunião, um acionista para secretariá-lo.

CAPÍTULO IV Conselho Fiscal

Art. 12. — O Conselho Fiscal

da Sociedade será composto de

3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, açãoistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários por sessão a que comparecerem.

§ 10. — Presidirá o Conselho Fiscal o membro que os demais, em cada reunião, elegrem:

§ 20. — Os membros suplentes assumirão os cargos efetivos por ordem da indicação feita, ao serem eleitos, pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 13 — As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros em exercício, e registradas no livro "Atas e Procedimentos do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO V — Administração

Art. 14 — Será a Sociedade administrada por Diretoria composta de 2 (dois) membros, açãoistas ou não e residentes no País, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica.

Art. 15 — Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para uma gestão de 2 (dois) exercícios sociais, e sua atividade administrativa se estenderá, para todos os efeitos, até à data da posse de seus substitutos.

§ 10. — O diretor substituto, eleito pela Assembleia Geral para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do diretor substituído;

§ 20. — Os diretores distribuirão entre si as atribuições e os serviços de administração da Sociedade, respeitado o disposto no artigo 19 (dezenove) destes estatutos.

— Em caso de qualquer dos cargos da Diretoria, o diretor remanescente deverá logo convocar a Assembleia Geral para eleger ocupante para o cargo vago.

Art. 17. — É vedada a qualquer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupar, a utilização da denominação social para atos, de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avãs e outros, sempre que estranhos ao objeto social.

Art. 18 — Para garantia da sua gestão, cada diretor açãoista, antes de sua posse 100

(cem) ações da Sociedade, pró-prias ou de terceiros. Referida caução sómente poderá ser liberada após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas é ates por elas garantidos.

Art. 19 — A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, assim como sua administração, ampla e geral, caberão ao Diretor-Presidente e ao outro Diretor, sempre em conjunto, e, na ausência de qualquer um deles, ao diretor restante em conjunto com procurador da Sociedade nomeado pela Assembleia Geral para tal fim.

Art. 20 — As decisões da Diretoria serão registradas no livro "Atas de Reuniões da Diretoria" e sempre adotadas pela manifestação favorável de seus dois componentes, ou, no caso de ausência de um deles, pela do diretor restante e do procurador da Sociedade a que se refere o artigo anterior.

Art. 21 — A Diretoria receberá a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único — Os diretores distribuirão entre si os valores correspondentes à remuneração referida neste artigo.

CAPÍTULO VI — Exercício Social, Balanço e Reservas

Art. 22 — O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, obedecidas as disposições legais em vigor, as boas normas contábeis e estes estatutos, será procedido ao levantamento do balanço geral da Sociedade e à demonstração dos resultados financeiros do período social então encerrado.

Art. 23 — Dos lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem:

1. 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social;

2. 10% (dez por cento) para o Fundo para Aumento do Capital Social.

Parágrafo Único — O saldo que permanecer após as deduções mencionadas neste artigo ficará à disposição da Assembleia Geral para as aplicações que julgar de interesse para a Sociedade.

CAPÍTULO VII — Liquidação

Art. 24 — A Sociedade entrará em liquidação extra-judicial por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, que: 1. estabelecerá o modo como será a liquidação processada;

2. nomeará o liquidante e os membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período;

3. fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros em exercício do Conselho Fiscal;

4. estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício de suas funções.

Após, deliberarem os presentes, por unanimidade: 1) eleger para o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade o sr. Alexandrino Gonçalves Moreira, já qualificado; 2) eleger para o outro cargo de Diretor da Sociedade o sr. Eduardo Grandi, também já qualificado; 3) nomear para as funções de procurador da Sociedade, nos termos do artigo 19 (dezenove) dos estatutos desta, recentemente aprovados, o sr. Irapuan de Pinho Salles Filho, igualmente acima qualificado; 4) fixar, como honorários mensais da Diretoria, para a atual etapa inicial, a quantia correspondente a 20 (vinte) salários mínimos legais em vigor na cidade de Belém (PA); 5) eleger para compor o primeiro Conselho Fiscal da Sociedade as seguintes pessoas — a) como membros efetivos: Alpheu Valério Esteves da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000576222 (quinientos e setenta e seis mil duzentos e vinte e dois); Leila Luzia Sales Couto, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade de Belém (PA), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 007705402 (seis milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e dois); e Odmar Pereira Simão, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA), e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 0002365192 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e dois); b) como membros suplentes —

Armando Rodrigues Carneiro
Oziel Rodrigues Carneiro
Camillo Sá e Souza Pôrto
de Oliveira

PP. Irapuan de Pinho Salles
Filho

Alexandrino Gonçalves Moreira
Pedro Paulo de Assumpção
Eduardo Grandi

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço as firmas supra assinaladas de um (1) a sete (7).

Belém, 01 de abril de 1971.
Em test. M.M.M. da verdade

a) Marilia M. Matos
mo membros suplentes — VI. Esc. Autorizada

AMAZÔNIA TURISMO EMPREENDIMENTOS S/A

(em organização)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL INICIAL

S U B S C R I T O R	Quantidade	Ações Ordinárias Subscritas	Entrada C r \$
		C r \$	
1. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Independência, n. 1050, neste ato representado por seu procurador Alexandrino Gonçalves Moreira, abaixo qualificado.	3.000	3.000,00	300,00
a) Alexandrino Gonçalves Moreira			
2. OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Brasília (DF), na Super-Quadra Sul n. 114, Bloco n. 1, Apto. n. 601, neste ato representado por seu procurador Eduardo Grandi, abaixo qualificado.	2.000	2.000,00	200,00
a) Eduardo Grandi			
3. CAMILLO SÁ E SOUZA PÓRTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 142, apto. n. 102-A	1.000	1.000,00	100,00
a) Camillo Sá e Souza Pôrto de Oliveira			
4. IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Presidente Vargas, n. 351, Apto n. 1302, neste ato representado por seu procurador, Eduardo Grandi, abaixo qualificado	1.000	1.000,00	100,00
a) Eduardo Grandi			
5. Alexandrino Gonçalves Moreira, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Presidente Vargas, n. 586, apto. n. 202	1.000	1.000,00	100,00
a) Alexandrino Gonçalves Moreira			
6. PEDRO PAULO DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém (PA), à Travessa 14 de Março, n. 1341.	1.000	1.000,00	100,00
a) Pedro Paulo de Assumpção			
7. EDUARDO GRANDI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida José Bonifácio, n. 1007.	1.000	1.000,00	100,00
a) Eduardo Grandi			
	10.000	10.000,00	1.000,00

Belém (PA), 1º de março de 1971.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em nº. de três (3).
 Belém, 1 de abril de 1971. — Em testemunho, M.M.M. da verdade. — a) MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizado.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4). — Belém, 01 de abril de 1971. — Em testemunho, M.M.M., da verdade. — b) MARILIA M. MATOS — Escrevente autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 30,00. — (Trinta Cruzeiros). — Belém, de 1971.
 a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 2 de abril de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 9 folhas de ns. 2286-74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 863/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de abril de 1971. a) Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. — Reg. n. 1200. — Dia 17.4.71)

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

CGC 04.907.929/001

Ficam convidados os Senhores Actionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1971, às 17 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, 1170, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970; Eleição do Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém (Pa.), 15 de abril de 1971

a) Jurandyr Murta Rocha

Presidente

(Ext. Reg. n. 1301 — Dias 17, 20 e 23.4.71)

OLEOS DO PARA S. A. (OLPASA)

Assembleia Geral Ordinária Convocamos os Senhores Actionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do ano em curso, às 15:00 hs. em nossa sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 133, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) Eleição da nova Diretoria e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971; d) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1971.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1281 — Dias 17, 20 e 22.4.71)

PRODUTOS VITÓRIA, S/A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22 de março de 1971.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, às 8:30 horas, na sede social de PRODUTOS VITÓRIA, S/A., sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, nesta cidade, divulgadamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias onze (11), doze e treze (13) de março corrente, e no JORNAL "Folha do Norte" edições dos dias dez (10), onze (11) e doze (12) do mesmo mês,

reuniram-se os acionistas da aprovados por unanimidade, da aludida sociedade, para uma xando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Nessa aprovação incluiu-se especialmente a distribuição da gratificação da Diretoria, tendo em vista que os lucros obtidos no exercício foram suficientes para distribuição de um dividendo até mesmo superior ao mínimo previsto nos estatutos e, se essa distribuição não ocorre é por ato soberano desta assembleia, motivo por que entendem os presentes não ser justo privar os administradores da aludida gratificação, em virtude de não serem distribuídos os dividendos.

— Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem quanto à escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se o seguinte resultado: — reeleição de todos os membros efetivos e suplentes, a saber:

CONSELHO FISCAL — Membros Efetivos: — Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado; Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, português, casado, contador; Jovellino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante. — Suplentes: — Mário Fernandes Conde, José Alves de Oliveira e José Alcântara. — Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, achou por bem a assembleia fixá-la em Cr\$ 15,00 (Quinze Cruzeiros) mensais. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando.

Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. — Belém (Pa.), 22 de março de 1971 a.a.) Ladislau de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Raimundo de Almeida Moreira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antônio Domingos Leitão, Antônio da Silva Pita, Maria Helena Pina Neves, Albertina Costa Vieira, Maria de Lourdes Pita Moreira, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Mar-

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvêncio Rodrigues da Cunha.

Confere com o original havido às fls. do livro de atas das Assembleias Gerais.

Belém, 22 de março de 1971.
LADISLAU DE ALMEIDA MO. MEIRA — Diretor-Presidente.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconhego a assinatura de Ladislau de Almeida Moreira Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 30 de março de 1971
CARLOS N. A. RIBEIRO — Tel. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 30 de março de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 3 folhas de ns. 2187-89 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Troumou na ordem de arquivamento o n. 831/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de março de 1971.

Diretor: — OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 1223 — Dia 17.4.71).

INDUSTRIAS NOVA AMÉRICA S. A. — INASA

Assembleia Geral Ordinária São convidados os Senhores Actionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de abril corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua O' de Almeida, n. 490 — 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, havendo, então, o acionista Newton Corrêa Vieira proposto que fosse dispensada a leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida, o sr. Presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, haviam sido

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1971 e fixação dos seus honorários;

c) Fixação dos honorários do Conselho Administrativo para o corrente exercício;

d) Outros assuntos de interesse social;

Belém, 12 de abril de 1971.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1317 — Dias 17, 20 e 23.4.71)

S O C I L A R — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
 (CGC/MF 04955049)
 (BCB A 88/4759)
 (BNH 39)

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada no dia 30 do mês de Março do ano de 1971. Além de terem sido distribuídos, individualmente, a todos os acionistas, o Presidente coi... As 10:00 (dez) horas do dia referidos documentos em dia 20 (trinta) do mês de março do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sede social, a rua Santo Antônio n. 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas da sociedade SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., atendendo à convocação feita através de editais publicados, com obediência aos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado e no jornal local "A Província do Pará", documento de seguinte texto: "SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. — Edital. Pelo presente convocamos os senhores acionistas para reunião da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30.03.71, às 10:00 horas, em sua sede social, à rua Santo Antônio, 270, para, na conformidade de seus estatutos, deliberarem sobre: 1.º Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.70; 2.º Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários; 3.º O que ocorrer. Belém, 24 de fevereiro de 1971. a) A Diretoria". Inicialmente, tendo sido constatadas pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei, foi escolhido pelos presentes na forma do artigo 20.º (vigésimo) dos estatutos sociais para instalar e presidir a reunião, o diretor e acionista Alexandre Gonçalves Moreira, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, tendo sido, por proposta do acionista Oziel Rodrigues Carneiro, aceita pela totalidade dos demais presentes, dispensada a leitura dos documentos mencionados no item 1.º (um) do edital de convocação que acabara de ser lido, de vez que eram de conhecimento co-

ral, pois publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará edições de 25, 26 e 27 de fevereiro de 1971 e no jornal local "A Província do Pará", edições de 25, 27 e 28 de fevereiro de 1971,

a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo Presidente a Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Alexandre Gonçalves Moreira, Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, Armando Rodrigues Carneiro, Edward Cattete Pinheiro, Levy de Campos Moura, Luiz Oliveira Borges Teixeira, Oziel Rodrigues Carneiro.

Confere com a ata original.
 (a) Ilegível
 Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter contida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de Verdade Belém 09 de abril de 1971
 ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00
 Belém, 1971
 SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 10 vias foi apresentada no dia 12 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 3 folhas de ns. 2411/13 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 918/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de abril de 1971.

Pelo Diretor CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA
 (Ext. — Reg. n. 1261 — Dia 17.4.71).

PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

CGC n. 4.936.217/001
 Assembléia Geral Ordinária
 CONVOCACAO
 Foi presente Edital ficam os Srs. Acionistas da Primar S. A. — Produtos Industrializados do Mar, convocados para uma reunião da Assembléia Geral Ordinária em o próximo dia trinta (30) de abril de 1971, às dez (10:00) horas, em a sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º

andar, sala 1407, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, quando será discutida a seguinte Ordem do dia:

- Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição de Diretores e Membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o Exercício de 1971;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1971.
 A Diretoria
 (Ext. Reg. n. 1330 — Dias 17, 20 e 23.4.71)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Assembléia Geral Ordinária
 Pela presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A., para em reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 deste mês, às 17:30 horas, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 — 10. pavimento, deliberarem sobre o seguinte:

- relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970;
- eleição da Diretoria e do Presidente da Assembléia Geral, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- fixação do "pro labore" da Diretoria e dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1971.
 Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente da Assembléia Geral
 (Ext. Reg. n. 1313 — Dias 17, 20 e 23.4.71)

LOMASA COMERCIO, S.A.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, às 17 horas, em nossa sede social, sito à Rua 15 de Novembro, 140, para tratar e deliberar o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório

da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970;

b) — Eleição da Diretoria;

c) — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) — O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.
aa) Roberto Farid Elias Massoud — Presidente.
(Ext. Reg. n. 1.231 — Dias: 15, 16 e 17.04.71)

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
G.C.G. 04.909.180/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) de abril corrente, às 6 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1970;
- Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio de 1971/1972 e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e
- Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

Belém Pará, 7 de abril de 1971
Clodomiro Pereira da Silva
Presidente
(Ext. Reg. n. 1197 — Dias: 16, 17 e 20.4.71)

HOTEIS NORTE DE TURISMO S.A.

—Convocação—

Convidamos os senhores Actionistas, à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, às 17 horas em sua sede provisória à rua Cons. João Alfredo, 264 — sala 401, para tratar e deliberar o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Per-

das e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;

b) — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1971.
a) Roberto Farid Elias Massoud
Presidente
(Ext. Reg. n. 1.230 — Dias: 15, 16 e 17.4.71)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
Assembléia Geral Ordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 11 horas, em sua sede social à travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA
Ext. Reg. n. 1.240 — Dias

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.G.C. 04.922.357
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Actionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária ser realizada no dia 29 de abril de 1971, às quinze (15 horas, em sua sede social sita à Trav. Dom Rumualdo Coelho 722, para, quella reunião determinava a deliberar sobre:

- Apreciação e votação das contas do exercício;
- Eleição e remuneração do Conselho Fiscal
- Remuneração da Diretoria
- O que ocorrer.

Belém, 8 de Abril de 1971
a) Ismael Cavalcanti Ribeiro
Filho
Diretor
(Ext. Dias 13, 15 e 17.4.71 — 15, 16 e 17.04.71)

ROFAMA FERRAGENS

S/A

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de Abril corrente, às 9 horas, em nossa sede social, sítio à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970.
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de Abril de 1971.
a) Charles Farid Elias Massoud
Presidente
(Ext. Reg. n. 1232 — Dias: 15, 16 e 17.4.71)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S.A.
C G C 04905345
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Aos trinta dias do mês de Março de 1971, na sede Social de Rendeiro, Gelo e Frigorífico S.A., se reuniram os Actionistas desta Empresa, às 17 horas, atendendo aos anúncios de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado, e no jornal A Província do Pará, nos dias 25, 26 e 27 do corrente nos seguintes termos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA — Ficam convidados os Srs. Actionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Março, na sede social, sítio à Rua Avertano Rocha, n. 223, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação da correção monetária para a reavaliação do Ativo Imobilizado e reajuste da variação cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1.241 — Dias: 15, 16 e 17.04.71)

ROFAMA FERRAGENS

S/A

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de Abril corrente, às 10 horas, em nossa sede social, sítio à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

- Aumento do Capital Social

- Reforma dos Estatutos
- O que ocorrer

Belém, 12 de Abril de 1971
a) Charles Farid Elias Massoud
Presidente
(Ext. Reg. n. 1233 — Dias: 15, 16 e 17.4.71)

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
A V I S O

Comunicamos que em nossa sede social à Rua Santo Antônio n. 95, nas horas de expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Actionistas os documentos de que trata o art 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 31 de março de 1971.
a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1193 — Dias: 15, 16 e 17.4.71)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S.A.
C G C 04905345
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Aos trinta dias do mês de Março de 1971, na sede Social de Rendeiro, Gelo e Frigorífico S.A., se reuniram os Actionistas desta Empresa, às 17 horas, atendendo aos anúncios de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado, e no jornal A Província do Pará, nos dias 25, 26 e 27 do corrente nos seguintes termos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA — Ficam convidados os Srs. Actionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Março, na sede social, sítio à Rua Avertano Rocha, n. 223, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) julgar as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1970; b) eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus rendimentos. Belém, 25 de Março de 1971. Henrique Fernandes Rendeiro — Presidente. De conformidade com os estatutos sociais, foi aclamado para dirigir os trabalhos desta sessão o Sr. Actionista Henrique Fernandes Rendeiro que convocou para Secretários os Srs. Luiz Figueiredo Moraes e Jayme Fernandes Rendeiro. Composta a Mesa, o Sr. Presidente declarou que o livro de Presen-

ga de Acionistas, que naquele momento encerrava, apondo a sua assinatura, continha as assinaturas de oito acionistas, representando 581.067 Ações, estando portanto, a Assembléia com número legal para deliberar. O Senhor Presidente mandou ler pelo primeiro Secretário o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, leitura que foi dispensada pela Assembléia por proposta da Acionista Sra. Eliana Maria de Figueiredo Moraes, por já ser do conhecimento de todos, pela sua divulgação nos jornais diários. O Sr. Presidente coloca à disposição da Assembléia para a sua deliberação as Contas do exercício findo, esclarecendo que já tinham o parecer favorável do digno Conselho Fiscal. Posta em discussão, foram as Contas aprovadas por unanimidade. Não tomaram parte nesta deliberação, os impedidos por lei. A seguir o Sr. Presidente declarou que ia proceder as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, tomando as medidas necessárias para o efe. Terminada a votação, e contados os votos, foi encontrado o seguinte resultado: para Presidente, o Sr. Henrique Fernandes Rendeiro e para Diretores os Srs. Jayme Fernandes Rendeiro e Henrique Fernandes Rendeiro Filho; para Membros do Conselho Fiscal, efetivos, os Srs. Plácido da Fonseca Ribeiro, Leandro Gonzaga de Oliveira e Edgard Seixas Garcia e para suplentes os Srs. Orlando de Albuquerque Pereira, Heitor da Silva Nunes e João Rolla de Aguiar. O Senhor Presidente declarou que ia entrar a última deliberação da Assembléia que era a remuneração da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Pediu a palavra a acionista Sra. Eliana Maria de Figueiredo Moraes, que propôs que se mantivesse os mesmos vencimentos do ano anterior, embora conhecendo as árduas gestões da Diretoria que merecia um vencimento melhor, mas atendendo para os recursos do ano em curso, que não permitia melhores vencimentos, como era de seu desejo. Portanto propunha os seguintes vencimentos: Para o Sr. Presidente Cr\$ 1.200,00 mensais; para os Senhores Diretores; Cr\$ 600,00

Membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 2,00 mensais a cada um, proposta que foi aceita por unanimidade. O Senhor Presidente colocou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Terminada o Senhor Presidente reabriu a sessão e mandou que fosse lida pelo primeiro Secretário. Posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade, e vai por todos os presentes assinada. aa) Henrique Fernandes Rendeiro — Luiz Figueiredo Moraes — Jayme Fernandes Rendeiro — Eliana Maia Figueiredo — Orminda Odálea Figueiredo Moraes — Maria da Conceição Rendeiro — Henrique Fernandes Rendeiro Filho — Plácido da Fonseca Ribeiro. Foram datilografadas três cópias autênticas para os insig- gais.

LUIZ FIGUEIREDO MORAES
CPF 000203542

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Luiz Figueiredo Moraes.
Belém, 01 de abril de 1971.
Em testemunho N. E C. M. de verdade.
Belém, 1971
a) Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1971
SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 2228 que vai por mim rubrica da com o apelido Tenreiro Aranha de que fiz uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 889/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de abril de 1971.

Pelo Diretor Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. — Reg. n. 1198 — Dia 16. 17. 18. 19. 20. 23. 24. 25. 26. 27. 30 e 31.03 — 2, 3, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17 e 20.4.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO****DIVISÃO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA**

Cumprindo ordem superior fica aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público:

- 01 — Impala, chapa 2—G.PA. motor n. T01059, ano 1961;
- 02 — P. Ford, chapa 1—7434, motor 2A010251, ano 1962;
- 03 — A. Willys, chapa 1—7369, motor B2—123338, ano 1962;
- 04 — Cam. Ford, chapa 13—65, motor 12145, ano 1961;
- 05 — Kombi, chapa 20—30, s/motor, ano 1963;
- 06 — Jeep Willys, chapa 25—33, motor B4—191527, ano 1964;
- 07 — A. Willys, chapa 9, motor B3—001221, ano 1963;
- 08 — A. Ford, chapa 19—46, motor U5SBX—100531, ano 1965;
- 09 — A. Simca, chapa 20—23, motor RP.40601, ano 1965;
- 10 — A. Simca, chapa 18—04, motor 255446, ano 1963;
- 11 — Jeep Willys, chapa Ex—50, s/motor, ano 1965;
- 12 — Jeep Willys, chapa 28—34, motor B4—183182, ano 1964;
- 13 — A. Willys, chapa Ex-4, motor B4—027141, ano 1964;
- 14 — A. Willys, chapa 14—04, s/motor, ano 1962;
- 15 — A. Willys, chapa 28—03, motor B4—018048, ano 1964;
- 16 — P. Willys, chapa Ex—2736, s/motor, ano 1963;
- 17 — R. Willys, chapa 20—06, motor B3—178850NS, ano 1963;
- 18 — Jeep Willys, chapa 18—91, s/motor.

a) As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, no Palácio do Governo, até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezenas (16) horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no SERVIÇO DE TRANSPORTES DO ESTADO, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas;

c) A ordem de entrega dos veículos será expedida pela DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta dos compradores;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, em 26 de fevereiro de 1971.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D.M.

Maria de Nazaré Brandão Lima
Respondendo P/Diretoria Geral do D.S.P.

VISTO:

16. 17. 18. 19. 20. 23. 24. 25. 26. 27. 30 e 31.03 — 2, 3, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17 e 20.4.71)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS**
**LEI N. 19 — DE 26 DE
MARÇO DE 1971**

Autoriza a venda de doze mil e quinhentas ações integralizadas na Empresa Petróleo do Brasil S.A. (PETROBRÁS).

O Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Baião, o crédito especial na importância de Cr\$ 360,66 (trezentos e sessenta cruzeiros e sessenta e seis centavos), em favor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, SMER.

Parágrafo único — O crédito a que se reporta este artigo, destina-se à complementação do crédito especial autorizado pela Lei n. 230 de 3 de abril de 1970 e na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º da citada lei.

Art. 2º — As despesas decorrentes para a abertura do presente crédito correrá a conta da redução de dotação orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º — Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baião, em 11 de abril de 1971.

Francisco Nogueira Ramos
Prefeito Municipal
Durval Pires Damasceno
Secretário Municipal

(1. n. 16.902. Reg. n. 1317 —
Lda — 17.4.71)

Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, 26 de março de 1971.

a) Waldemir Ferreira Farias
Prefeito Municipal

Teodoro Paranhos Gurjão
Oficial do Registro Civil
Reconheço verdadeira a assinatura retro de que dou fé.

São Caetano de Odivelas, 7 de Abril de 1971.

Em testemunho, T.P.G. da verdade.

a) **Teodoro Paranhos Gurjão**
Tabelião
(T. n. 16.793. — Reg. n.
1269. — Dia 17.4.71)

Estado do Pará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIAO**

**LEI N. 249 — DE 11 DE
ABRIL DE 1971**

EMENTA: — Dispõe sobre abertura de crédito especial para complementação do crédito aberto pela Lei Municipal n. 230 de 3 de abril de 1970, em favor do SMER.

O Prefeito Municipal de Baião, Faço saber que a Câmara Municipal de Baião, estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Baião, o crédito especial na importância de

Cr\$ 360,66 (trezentos e sessenta cruzeiros e sessenta e seis centavos), em favor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, SMER.

Parágrafo único — O crédito a que se reporta este artigo, destina-se à complementação do crédito especial autorizado pela Lei n. 230 de 3 de abril de 1970 e na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º da citada lei.

Art. 2º — As despesas decorrentes para a abertura do presente crédito correrá a conta da redução de dotação orçamentária no corrente exercício.

Art. 3º — Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baião, em 11 de abril de 1971.

Francisco Nogueira Ramos
Prefeito Municipal
Durval Pires Damasceno
Secretário Municipal

(1. n. 16.902. Reg. n. 1317 —
Lda — 17.4.71)

**INSTITUTO NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA
NO PARÁ**

AVISO DE ALIENAÇÃO

1 — Faço público a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1971 para a venda de duas (2) toneladas de papel inservível.

2 — O Convite n. 10/71, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no SERVIÇO DE MATERIAL, na Rua Senador Manoel Barata, n. 869, no horário de 8.00 às 10.00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Baião, 15 de abril de 1971.

Isa Lima Sampaio
Coordenadora de Serviços Gerais e Patrimônio
V I S T O.

Gleidson Dias de Figueiredo
Superintendente Regional

(Ext. Reg. n. 1314 — Dias —
17 e 20.4.71)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA**

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Juvenil do Nascimento Kataoka, nos termos do Artigo 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agropecuária sita à 6a. Comarca de Belém, 140. Término, 140. Município de Bujaru Distrito, com os seguintes limites:

situado à margem esquerda da Rodovia PA-01 (Belém-Brasília-Acará), distante 21 Km. da margem da Rodovia, à altura dos Kms. 54 à 60; limita-se pela frente paralela à Rodovia com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; travessão dos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; lateral direita e esquerda também com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; compreendida entre os meridianos de 47º 51' e 47º 53' de longitude Oeste de Greenwich e paralelos de 02º 03' e 02º 04' de latitude Sul.

Divisão de Terras, em 26 de março de 1971.

Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Agn. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural
(Ext. Reg. n. 1201—Dia 17.4.71)

**DEPARTAMENTO DE AGUAS
E ESGOTOS — (DAE-PA)**

PORTARIA N. 18 — DE 15

DE ABRIL DE 1971

O Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 9, do capítulo XV Disposições Gerais — do Edital de Concorrência Pública n. DAE-03/71,

R E S O L V E:

Por conveniência técnica e administrativa, anular totalmente a Concorrência Pública número DAE-03/71, realizada no dia 26 de fevereiro de 1971, cujo Edital foi publicado no DIARIO OFICIAL n. 21.970, de 11 de fevereiro de 1971.

Dé-se ciência, cumprase e publique-se.

Eng. Waldemar Lins V. Chaves
Diretor Geral do DAE-PA

PORTARIA N. 19 — DE 15

DE ABRIL DE 1971

O Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 10, do capítulo XIV Disposições Gerais — do Edital de Concorrência Pública n. DAE — 04/71

R E S O L V E:

Por conveniência técnica e administrativa, anular totalmente a Concorrência Pública número DAE — 04/71, realizada no dia 05 de março de 1971, cujo Edital foi publicado no DIARIO OFICIAL do Estado n. 21.977, de 20 de fevereiro de 1971.

Dé-se ciência, cumprase e publique-se.

Eng. Waldemar Lins V. Chaves
Diretor Geral do DAE-PA
(Ext. Reg. n. 1331—Dia—17.4.71)

ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

O Prefeito Municipal de MARAPANIM, Sr. Sezisnando do Carmo Ferreira, em cumprimento ao art. 9º da Resolução n. 47/67 do Tribunal de Contas da União, torna público a Relação dos Bens incorporados ao Patrimônio Municipal, é das Trans-

ferências de Capital para Auxílio de Obras Públicas, em decorrência da aplicação do Fundo de Participação atribuído ao Município, referente ao Exercício Financeiro de 1970.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

BENS MÓVEIS

ABASTECIMENTO

| | |
|-----------------------------|--------|
| 2 Balanças pequenas | 500,00 |
| 6 Pêlos | 70,00 |
| 1 Cépo p/cortar carne | 100,00 |
| 4 Ganchos p/Carne | 45,50 |

715,50

ENSINO PRIMÁRIO

| | | |
|---------------------------------------|----------|----------|
| 12 Coleções de Livros Didáticos | 2.867,40 | 3.582,90 |
|---------------------------------------|----------|----------|

BENS IMÓVEIS

| | |
|---|-----------|
| Conclusão da Construção do Mercado Municipal | 3.995,50 |
| Construção de 1 Escola em S. Maria do Paramá, c. 1 Sala de Aula | 13.257,53 |
| Construção de 1 Escola no Povoado do Cajú, c. 1 Sala de Aula | 8.415,54 |
| | 21.673,07 |

| | |
|--|----------|
| Construção de Meio Fio, Bordadura de Passeios e Empicarramento de Ruas | 7.025,65 |
| Construção da Ponte da Barraca | 3.577,70 |

36.271,92

Soma de INVESTIMENTOS **39.854,82**

INVERSÕES FINANCEIRAS

| | |
|--|----------|
| Aquisição de 1 terreno p/ abertura de Rua na Vila de Marudá | 600,00 |
| Aquisição de 1 Casa no Povoado "Cruzeiro" para instalação de Escola | 3.120,00 |
| Aquisição de 1 Casa no Povoado Pedraínpolis, para instalação de Escola | 1.000,00 |
| | 4.120,00 |

4.720,00

4.720,00

Soma de INVERSÕES FINANCEIRAS **4.720,00**

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

| | |
|--|----------|
| Despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal sob a Orientação do F.S.E.P., nos Serviços de Melhoria Sanitária Domiciliar | 1.364,30 |
| Despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal com a Equipe do Projeto RONDON | 3.477,65 |
| Auxílio para Obras Públicas do S.A.A.E | 3.000,00 |

7.841,95

7.841,95

Soma de TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TOTAL GERAL

52.416,77

Prefeitura Municipal de Marapanim, 26 de janeiro de 1971.

a) SEZISNANDO DO CARMO FERREIRA

Prefeito em exercício

(T. n. 16798 — Reg. n. 1300 — Dias 17, 23.4.71)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — SÁBADO, 17 DE ABRIL DE 1971

NUM. 7.377

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUÍZO DE DIREITO DA 2a.
VARA CÍVEL

HASTA PÚBLICA
Edital de praça com o prazo
de vinte (20) dias

Na forma abaixo:

O Doutor Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desse Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, no último dia deste edital, às onze (11) horas, na sede desse Juízo, o Perteiro dos Auditórios, levará em praça o bem penhorado na execução de sentença movida por Arminio Martins dos Santos contra Alberto Chiore, Miguel Bitar e outros, que se processa neste Juízo, constante de — Terreno edificado nesta cidade, sito à Avenida Independência, coletado sob o n. 735, do planejamento moderno, antigo 365, trecho compreendido entre as Travessas 3 de Maio e 14 de Abril, medindo 10,00m. de frente por 45,00m. de fundos, ou c que tiver e fôr realmente encontrado, com as características que seguem: — Construção toda de alvenaria, de dois pavimentos, estilo "bungallow", c/muro de alvenaria, a frente c/gradil de

ferro, jardim c/passeios e São Caetano, pátio c/piso em São Caetano, entrada lateral de serviço, diversas janelas de frente e pelas laterais, contendo no s/interior as seguintes dependências: — sala de visitas, sala de música, varanda auxiliar, quarto c/tôdas essas dependências c/piso em tacos, copa-cozinha, banheiro social, c/piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, dependências de empregadas e quintal murado. No pavimento superior sobre a lage de concreto armado, contem, hall de escada, cinco dormitórios e sala de banho completa, avaliado em Cr\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) preço por quanto será levado à praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro à vista, acrescida de custas, comissões e demais despesas. Em virtude de que, expedi este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escriv.

vã, este datilografei e subscrevi.

a) Dr. Stélio Bruno dos Santos Menezes
Juiz de Direito da 2a. Vara Cível
(T. n. 16.792. — Reg. n. 1273. — Dia 17.4.71)

COMARCA DE TOME-AÇU
O dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de sessenta dias, a Cláudio Capela dos Prazeres, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar ignorado, para que, em Juízo, apresente a defesa que tiver na ação executiva que contra si é movida pelo exequente Manoel Souza Lima, cuja petição inicial é do teor seguinte:

PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Manoel Souza Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará, vem com o devido acatamento, através de seu advogado e procurador, infra-assinado, instrumento de mandato junto (doc. 1), propor, como de fato

propõe, com fundamento no artigo 298, item XIII, Código de Processo Civil, a presente ação executiva contra Cláudio Capela dos Prazeres, brasileiro, casado, comerciante, para haver a quantia de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), representada pelo cheque 100524, emitido pelo suplicado contra o Banco Comercial da Produção S.A., Agência de Tomé-Açu, e que foi recusado o pagamento do cheque por falta de fundos. Acontece que todos os meios amigáveis foram feitos para que o suplicado pagasse o cheque, sem nada ser conseguido, e agora o suplicado desapareceu desse município, e assim o suplicado, digo, o suplicante requer a citação do suplicado por Edital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que preceitua o artigo 177 do Código de Processo Civil para que venha resgatar o débito, sob pena de penhora em bens suficientes à garantia do principal, juros, custas e despesa judicial, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença. Requer, também que, no caso de ser procedida a penhora e recaindo esta sobre bens imóveis, seja citada a mulher do R. proprietá-

rio, dos mesmos. Requer, afinal, a condenação do suplicado em honorários do advogado de vinte por cento (20%). Dando à causa o valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros). P. deferimento. Tomé-Açu, 18 de dezembro de 1971. P.P. Mário Ney Figueira, CPF 004283612. OAB. N. 761".

O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os sessenta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, aos dezesseis dias do mês de março de 1971. Eu, Antônio Pinto Lobo, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Wilson de Jesus Marques da Silva

Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu.
CT. n. 16.784. — Reg. n. 1217. — Dia 17.4.71

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ — ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação, com o prazo de vinte (20) dias:

O Doutor ERONIDES DE SOUZA PRIMO, Prettor, no exercício de Juiz de Direito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

FAZ saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento, que nos autos de desquite litigioso que ONILDO PIMENTEL ROCHA move contra IEDA BORGES ROCHA, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivo despacho é, em seguida, transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Prettor de Justiça da Comarca de Marabá — Estado do Pará "Ação de desquite". ONILDO PIMENTEL ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Marabá, Estado do Pará vem, por intermédio da presente ação de desquite, dizer e requerer contra sua mulher IEDA BORGES ROCHA, de prendas domésticas, residente em Marabá, e que agora se encontra em lugar incerto e não sabido, pelos motivos que seguem: 1. — DOS FATOS: — Que em data de 24

de novembro de 1955 casaram. Mirtes), que teria ele seduzido se, Suplicante e Suplicada, pelo regime de comunhão universal; 2. — Que da união resultaram sete filhos (certidões inclusas); 3. — A jornada comum da vida conjugal, se bem que não tenha sido brilhante o foi, pelo menos, tolerável, sob o aspecto afetivo, eis que, uma tecitura de amargosos acontecimentos, decorrentes de tantas atitudes da Suplicada fizaram do casamento o fracasso que hoje ele representa. 4. — Tanto que no dia dois do corrente, aproveitando-se da ausência natural do marido, que viajava à negócios pelo interior do município, abandonou o lar conjugal, deixando marido e filhos, sem qualquer explicação ou justificativa; 5. — E não seria a vez primeira, eis que, apenas reedita a atitude tomada a oito anos, quando, da mesma forma (lei da repetição de atos), deixava marido e filhos, sem a plausibilidade de um motivo qualquer que explicasse, e à época só retornando, graças os súplices pedidos do marido amôroso, cuja indisfarçável estima por ela, a Suplicada, e o amor aos filhos, conduziram-no à humilde condição de "pierrot": Mas eis que: Não param aí os motivos. 6. — Já vinha ela, há muito, preparando este dramático epílogo, pois que traíndo os laços morais contruídos pelo casamento, descaminhava ela, sem o saber o Suplicante, enormes parcelas de dinheiro e bens de toda ordem, para, talvez, como afirmava alhures, construir um outro lar, com outro alguém, não sabendo até agora onde, com o patrimônio subtraído do denodado esforço e suor do esposo dedicado; Hoje, o tem constatado o Suplicante, foi elevada a soma de dinheiro desviada, e muitos os artigos eletro-domésticos, entre outros objetos, comprados, que não trouxe para casa, e na incônia completa do marido; E ainda. 6. — Quantas vezes foi o Suplicante ludibriado em sua fé conjugal, com as muitas confissões, injuriosas ao marido, feitas pela ré, a parentes e estranhos, inclusive confessando que não o suportava como homem, que teria ele tentado praticar ato libidinoso com sua própria filha, menor de 9 anos de idade (hoje com 12, de nome

marido e à família, tendo sido a eterna ausente, a ausente moral e agora física, quando não era agressiva e insuportável nos instantes de presença e tudo isso, constitui motivo para que seja decretado o desquite por injúria grave e sevia, consante jurisprudência generalizada e a doutrina mais assente sobre o assunto. EXPOSITIS Requer, desde logo, seja decretado no próprio pedido, a separação de corpos do casal que já se encontram separados de fato, e após, que V. Excia., determine a citação por edital da Suplicada, na forma da lei para que compareça a audiência prévia de conciliação, e que não comparecendo, para que fique desde logo citada para contestar, querendo, os termos do pedido, para, finalmente, ver-se condenada, sendo decretado o desquite, com fulcro no art. 317 n. II do C.C. e ainda n. 322, 324, 325 do mesmo Estatuto, sendo condenada a pagar as despesas judiciais, cominações de lei mais 20% de honorários advocatícios sobre o valor de sua meação nos bens. Protesta por todo o gênero de provas permitidas, inclusive precatórias, diga-se, por precatória, provas testemunhais, documental, indícios e presunção, etc. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 5.000,00 para efeitos fiscais. E. e P. Deferimento. Marabá, 18 de Março de 1971. Em tempo: protesta pela apresentação, no prazo de 15 dias, da certidão de casamento, eis que foi requerida ao Cartório competente da capital do Estado de Goiás. — a) Dr. Hans Norman Iestling, Advogado. DESPACHO. I — Defiro a separação de corpos dos desquitandos, dispensado a expedição do Alvará, visto já existir a separação de fato do casal; II — Cite-se por edital com o prazo de vinte (20) dias, designando o próximo dia útil, após o decorso do mesmo, para a audiência de conciliação, considerada a ré regularmente citada, pelo seu não comparecimento a esse ato; III — Concedo o prazo de dez (10) dias para que dentro dêle o autor junte o documento referido na inicial. Marabá, 24/3/71. — (a) ERONIDES S. PRIMO, Juiz de Direito, em exercício. Em virtude do que fica citada IEDA BOR-

GES ROCHA, para a audiência acima referida, bem como para todos os termos da ação de acordo com o despacho profissional acima transcrita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 25 de março de 1971. Eu, (assinatura ilegível), escritório, o escrevi.

(a) Dr. ERONILDES DE SOUZA PRIMO, Juiz de Direito em exercício.

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi expedido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal ZV da verdade.

Belém, 15 de abril de 1971. —
(a) ZENO VELOSO, Tab. Subs.
tituto.
(T. n. 16.905 — Reg. n. 1.319
— Dia 17.4.71).

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública Judiciária
A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da 7a. Vara, acc. a 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 23 de abril próximo e do ano corrente (1971), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, 3o. andar em a porta de audiências da 8a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente à Arruda Pinto & Cia. e David de Arruda Coimbra na

ação executiva que lhes move Manuel Dourado Costa, cons.

UM BARCO motorizado denominado "ATSA", com casco de madeira de lei, equipado com motor da marca Wolxerine, de 45 H.P. com capacidade para quatorze toneladas de carga, no estado, avaliado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). — OBS.: — O barco acima descrito e avaliado, encontra-se no pôrto Pimentel, no município de Itaituba neste Estado.

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia 23 hora acima mencionados, e fim de dar o seu lance ao porto dos auditórios, que acertarão o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, para que ninguém alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de março de 1971. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita o escrevi.

a) Italzira Bittencourt Rodrigues
Juiza de Direito da 7a. Vara, acc. a 8a. Vara, da Comarca da Capital
(Ext. — Reg. n. 1242 —
Dia 17.04.71)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Ofício n. 399/71-GAB/DR/PA
do Cel. Delegado Regional do DPF/PA

Assunto: — apresente o sr. Raimundo Teles para depor como testemunha nos autos de Ação Penal — contrabando — processo n. 1016.

DESPACHO: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23 de março de 1971.

a) A. Santiago, Juiz Federal Outra para o Sabá Amigo Aviso GB/0826/71 do Progº Engº Angenor Porto Penna de Carvalho — UFP.

Assunto: — acusa recebimento do ofício n. 0332/71, deste Juízo.

DESPACHO: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Mandado de Segurança N. 3.307 — Impetrante — Manoel Pinto da Silva Junior Impetrado — Cel. Del. Regional do DPF.

DESPACHO: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ação Ordinária Anulatória de Decisão Administrativa

N. 3.150 — Requerente — Juiz Federal Subs. da Seção a) A. Santiago, Juiz Federal da Secção Judiciária do Estado de Goiás.

Requerida — União Federal. Deprecado: — Juiz Federal Subs. da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Executivos Fiscais N. 1.315 — Exequente — INPS (Adv. Moacyr Pamplona).

Executada — Apex Representações e Publicidade Ltda. (Adv. José Antonio Coelho).

DESPACHO: — Arquive-se. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1.579 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rolo).

Executado — Farmácia Almorés Ltda.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

N. 3.177 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — J. R. da Silva Filho.

DESPACHO: — Ao cálculo. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Cartas Precatórias N. 3.222 — Deprecante —

N. 3116 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réus — Gumerindo Otávio Façanha, Manoel dos Santos Pacheco e João da Cunha Maciel.

DESPACHO: — Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o dr. Stênio do Carmo, defensor do acusado Manoel dos Santos Pereira, chegou a apresentar defesa prévia pelo seu constituinte. Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS Executivo Fiscal

N. 1.602 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Marina Bastos Fernandes Dias Maia.

SENTENÇA: — Vistos etc. etc

Julgou extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas na forma da lei: P. e. I.

Belém, Pa., em 23.03.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

EM TEMPO: — Arquive-

se.

Data supra.

a) A. Santiago, Juiz Federal.